

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

CONTABILIDADE CRIATIVA - A
PERCEÇÃO DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Tânia Cristina Leal Ramalho

Lisboa, Maio de 2015

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

CONTABILIDADE CRIATIVA - A
PERCEÇÃO DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Tânia Cristina Leal Ramalho

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica da Doutora Maria Manuela Duarte e coorientação científica do Mestre José Luís Miguel da Silva e da Doutora Tânia Alves de Jesus.

Constituição do Júri:

Presidente	_____	Doutor Joaquim Ferrão
Arguente	_____	Doutor Rui Almeida
Vogal	_____	Doutora Maria Manuela Duarte

Lisboa, Maio de 2015

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas.

Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

«A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades.»

(Marxwell, ?)

AGRADECIMENTOS

A elaboração desta dissertação é a finalização de um objetivo académico o qual não podia ter sido concretizado sem o apoio das pessoas envolvidas.

Agradeço à Doutora Manuela Duarte, orientadora da dissertação pelo seu apoio, aos coorientadores Professor José Silva pela disponibilidade e compreensão e à Professora Tânia Jesus pela disponibilização de literatura sobre o tema.

Agradeço à Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas pelo seu apoio na divulgação do questionário aos membros, em especial ao Presidente do Conselho Disciplinar Armando P. Marques pela sua disponibilidade e apoio.

Um reconhecimento especial a todos que me incentivaram e ajudaram nesta longa caminhada.

RESUMO

No intuito de acompanhar os escândalos envolvidos na área da contabilidade que ocorreram e ocorrem em diferentes partes do mundo, é importante investigar qual a definição de contabilidade criativa para os profissionais de contabilidade.

Este trabalho tem como finalidade abordar e clarificar os conceitos, as motivações da contabilidade criativa, relacionando esta com a atividade profissional e comportamento ético de um dos intervenientes principais da contabilidade, o Técnico Oficial de Contas. Por fim, identificam-se algumas práticas da contabilidade criativa e métodos empíricos na sua deteção.

Esta investigação foi efetuada através da aplicação de um questionário aos Técnicos Oficiais de Contas de forma a compreender a sua perceção relativamente ao conceito e características da contabilidade criativa e a utilização de práticas de contabilidade criativa.

Os resultados obtidos através do estudo empírico revelam que os técnicos oficiais de contas definem a contabilidade criativa como a utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para a manipulação dos valores das demonstrações financeiras não comprometendo os princípios deontológicos da profissão.

PALAVRAS-CHAVE: Contabilidade criativa, ética, TOC, manipulação de resultados

ABSTRACT

In order to keep up with the scandals related to the accounting area, that occurred and occur in different parts of the world, it is important to investigate what is the definition of creative accounting to accounting professionals.

This work aims to address and clarify the concepts, the motivations of creative accounting, relating this with the occupation and ethical behavior of a key player of accounting, the Chartered Accountant.

Lastly some creative accounting practices are identified and also empirical methods in their detection.

This research was conducted through a questionnaire addressed to Chartered Accountants in order to understand their perceptions regarding the concept and characteristics of creative accounting the use and the use of creative accounting practices

The results obtain from the empirical study reveal that the Chartered Accountants define creative accounting as the use of knowledge of accounting standards, for the manipulation of the results of financial statement values without jeopardizing the ethical principles of the profession.

KEYWORDS: creative accounting; ethics; chartered accountants; manipulation of the results

Índice

Introdução.....	1
1.1. Objeto	3
1.2. Objetivos.....	3
1.3. Metodologia Geral.....	3
1.4. Estrutura da dissertação.....	4
2. Enquadramento Teórico	5
2.1. Contabilidade criativa.....	5
2.1.1. Conceitos	5
2.1.2. Contabilidade criativa e a fraude contabilística	10
2.1.3. Intervenientes da contabilidade criativa	16
2.1.4. Motivações para a contabilidade criativa	22
2.1.5. Práticas de Contabilidade Criativa	28
2.1.6. Métodos empíricos de deteção de práticas de contabilidade criativa	34
2.1.7. Análise de rácios e tendências	34
2.1.8. Métodos associados em <i>accruals</i>	35
2.1.9. Métodos baseados em observação e análise de distribuição dos resultados relatados	36
2.1.10. Contabilidade Criativa e a estrutura conceptual	36
2.1.11. Pressupostos subjacentes	38
2.1.12. Características qualitativas	39
2.2. O Técnico Oficial de Contas e a ética profissional	45
2.2.1. As funções do TOC	48
2.2.2. Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas	53
3. Estudo Empírico	58
3.1. Apresentação do Estudo Empírico	58

3.2. Objetivos Principais	58
3.3. Hipóteses de Investigação.....	59
3.4. Metodologia.....	62
3.5. Análise e tratamento de dados.....	64
3.5.1. Caracterização da amostra	64
3.5.2. Resultados	66
3.5.3. Consistência interna	69
3.5.4. Hipóteses de Investigação	70
3.5.5. Análise estatística	79
3.6. Conclusões do Estudo	80
4. Conclusão, Sugestões e Limitações	83
4.1. Conclusão	83
4.2. Sugestões.....	85
4.3. Limitações.....	85
Referências Bibliográficas	86
APÊNDICES	95
APÊNDICE 1 – Composição SNC	95
APÊNDICE 2 – Composição EC.....	96
APÊNDICE 3 – NCRF 4	97
APÊNDICE 4 – Código deontológico dos técnicos oficiais de contas	98
APÊNDICE 5 – Questionário realizado aos TOC	99

Índice de Quadros

Quadro 2.1: Designação e origem de erro, fraude e irregularidade	13
Quadro 2.2 - Objetivos para a utilização de contabilidade criativa	24
Quadro 2.3 - Principais motivos que levam à prática da contabilidade criativa	25
Quadro 2.4 - Gestão de Resultados <i>versus</i> Contabilidade Fraudulenta/Práticas inaceitáveis.....	33
Quadro 3.5 – Hipóteses Gerais.....	59
Quadro 3.6 - Hipótese Geral (HG1).....	59
Quadro 3.7 - Hipótese Geral (HG2).....	60
Quadro 3.8- Hipótese Geral – (HG3).....	61
Quadro 3.9- Escala utilizada no questionário	63

Índice de Gráficos

Gráfico 3.1 - Género	64
Gráfico 3.2 - Escalões etários.....	64
Gráfico 3.3– Anos de exercício.....	65
Gráfico 3.4 - Habilitações académicas	65

Índice de Tabelas

Tabela 3.1 - Exerce	65
Tabela 3.2– Área de formação	66
Tabela 3.3 - O que entende por contabilidade criativa.....	66
Tabela 3.4- Sobre a temática Contabilidade Criativa... ..	67
Tabela 3.5- Desconforto na aplicação das seguintes práticas de contabilidade criativa	68
Tabela 3.6- Já utilizou a contabilidade criativa?	68
Tabela 3.7 - Grau de concordância entre a contabilidade criativa e a ética profissional.....	69
Tabela 3.8– Consistência interna	69
Tabela 3.9– Testes do Qui-quadrado	70
Tabela 3.10 – Exercício e definição	70
Tabela 3.11– Exercício da profissão e percepção da contabilidade criativa	71
Tabela 3.12– Exercício da profissão e desconforto	71
Tabela 3.13– Exercício da profissão e relação contabilidade/ética	72
Tabela 3.14 – Testes do Qui-quadrado.....	72
Tabela 3.15 – Utilização e definição.....	73
Tabela 3.16– Utilização da contabilidade criativa e percepção da contabilidade criativa	73
Tabela 3.17– Utilização da contabilidade criativa e desconforto	74
Tabela 3.18– Utilização da contabilidade criativa e relação contabilidade/ética	75
Tabela 3.19– Testes do Qui-quadrado.....	76
Tabela 3.20– Definição e experiência profissional.....	77
Tabela 3.21– Experiência profissional e percepção da contabilidade criativa.....	78
Tabela 3.22– Experiência profissional e grau de desconforto.....	78
Tabela 3.23– Experiência profissional e relação contabilidade/ética.....	79

Índice de Figuras

Figura 2.1 - Flexibilidade na contabilidade.....	6
Figura 2.2 - Partes envolvidas na contabilidade criativa.....	16
Figura 2.3 - Principais incentivos da manipulação dos resultados.....	26
Figura 2.4 – A contabilidade criativa e seus potenciais efeitos.....	30
Figura 2.5 - Limite entre Gestão de Resultados e Fraude Contabilística.....	33
Figura 2.6 - Métodos Empíricos.....	34
Figura 2.7 - Características qualitativas e restrições para o SNC.....	40
Figura 2.8 - Distinção entre moral e ética.....	46
Figura 2.9: Área de atuação do contabilista.....	49
Figura 2.10 - Relação entre TOC, ROC e gestores.....	49

Lista de Abreviaturas

ACFE - *Association of Certified Fraud Examiners*

BADF – Base de Apresentação das Demonstrações Financeiras

BES – Banco Espírito Santo

CC- Código de Contas

CDTOC – Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas

CE – Comissão Europeia

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

EC – Estrutura Conceptual

EOTOC – Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

ESI – Espírito Santo Internacional

EUA – Estados Unidos da América

IASB – International Accounting Standards Board

IFAC – International Federation of Accountants

LGT – Lei Geral Tributária

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

ROC – Revisor Oficial de Contas

SEC - *Securities Exchange Commission*

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

SOX – Sarbanes-Oxley

SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*

TOC – Técnico Oficial de Contas

Introdução

No intuito de compreender os escândalos na área da contabilidade que ocorreram em diferentes partes do mundo, é importante investigar qual a definição de contabilidade criativa para os profissionais de contabilidade, ou seja, se nascem da manipulação contabilística que respeita, ou não, os normativos em vigor. Neste sentido procura-se também abordar as práticas da contabilidade criativa em conformidade com a aceitação ou não por parte dos contabilistas.

A escolha deste tema é motivada pela ambiguidade dos conceitos da contabilidade criativa, que, por um lado pode ser uma medida como uma «estratégia a seguir para minorar as dificuldades das empresas e o desejo de transmitir aos utentes da informação financeira uma visão mais otimista ou, noutra perspetiva, alisando ou mesmo reduzindo resultados». (Duarte e Ribeiro, 2007:30). Por outro lado «a contabilidade criativa pode ser sinónimo de artifícios contabilísticos ou de manipulações contabilísticas e até operações que se poderão considerar verdadeiras fraudes» (Rodrigues¹ *apud* Silva e Cravo, 2009:25)

Assim, torna-se interessante desenvolver esta temática no cumprimento das normas e aproveitamento das lacunas das mesmas para obter os resultados pretendidos. No mesmo sentido pretende-se confrontar o conceito de contabilidade criativa com o conceito de fraude.

A informação financeira prestada é produzida e acompanhada pelos Técnicos Oficiais de Contas (TOC) e sujeitas a auditorias através de auditores e certificação legal de contas através de Revisores Oficiais de Contas (ROC), se aplicável. Neste sentido torna-se interessante conhecer a aceitação, ou não, da adoção de práticas de contabilidade criativa, a agilidade que os profissionais têm para este tipo de práticas cumprindo com as suas responsabilidades e com o seu comportamento ético.

Segundo Duarte e Ribeiro (2007),

a contabilidade criativa existe fundamentalmente porque há assimetrias de informação entre os utilizadores internos e os utilizadores externos das demonstrações financeiras e devido ao facto de os princípios e normas contabilísticas vigentes serem susceptíveis de diferentes interpretações, de acordo com a opinião ou a sensibilidade de quem os utiliza, sem que daí resulte qualquer fraude ou aplicação menos legal.

¹ RODRIGUES, Ana – A Contabilidade e o planeamento fiscal. In **Conferência Internacional sobre planeamento fiscal**. Lisboa: IDEF (Instituto do Direito Económico Financeiro e Fiscal). 2008.

Segundo Santos (2012), a contabilidade criativa “legal” tem as suas razões de ser pois são suportadas pelo Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), no que diz respeito à alteração da valorimetria dos inventários, aumentos e reduções de gastos, aumento ou redução dos rendimentos, aumento ou redução de ativos, aumento e redução de passivos e aumento e redução dos capitais próprios.

A utilidade desta dissertação torna-se relevante na medida em que com a adoção do SNC (Sistema de Normalização Contabilística) em 2010, surgiu uma nova realidade contabilística e de relato financeiro apoiado pela EC (Estrutura Conceptual) servindo de base na sua implementação e consolidação. No entanto é possível respeitar a EC e mais particularmente as características qualitativas, como por exemplo a fiabilidade e “maquilhar” a informação financeira das demonstrações financeiras. A opção de estudo de análise ao comportamento dos TOC, no que respeita à adoção ou não de tais práticas, revela extrema importância dada ao relacionamento direto que estes têm na construção da informação financeira prestada aos utilizadores.

Por outro lado, torna-se útil consciencializar a sua responsabilidade, a importância na preparação e elaboração da contabilidade e a tomada de determinadas opções contabilísticas, no que respeita ao tema proposto.

1.1. Objeto

Esta dissertação tem como objeto de estudo os profissionais de contabilidade diretamente ligados ao relato da informação financeira das empresas relacionando o seu comportamento ético com a sua atitude perante práticas de contabilidade criativa.

1.2. Objetivos

A existência de várias definições de contabilidade criativa causa dilemas éticos e responsabilidade no desempenho das funções como Técnico Oficial de Contas.

O objetivo principal deste trabalho é compreender a percepção dos TOC relativamente ao conceito e objetivo da contabilidade criativa, assim como o seu comportamento ético face à contabilidade criativa.

Complementa-se a investigação analisando a atitude dos profissionais na adoção de algumas práticas de contabilidade criativa e a sua aceitação com a ética profissional. Neste sentido, promove-se à consciencialização da contabilidade criativa e a ética profissional.

1.3. Metodologia Geral

Este trabalho divide-se em duas partes: uma parte teórica e uma parte prática. A metodologia da parte teórica deste trabalho de investigação baseou-se na pesquisa bibliográfica e revisão da literatura, a qual foi revista e atualizada de forma a permitir o enquadramento teórico da dissertação com as hipóteses formuladas. Na parte teórica analisou-se a literatura sobre as temáticas da contabilidade criativa e a ética profissional dos TOC neste âmbito, para os quais foi realizado uma análise bibliográfica tendo em conta a evolução dos conceitos ao longo do tempo.

A metodologia da parte prática foi concretizada através de um questionário dirigido aos TOC tendo como base uma amostra de 593 respondentes.

O estudo teve inerente uma limitação temporal curta que variou conforme a disponibilidade dos respondentes, ao longo do período estipulado de cerca de dois meses. A análise estatística envolveu a utilização de medidas de estatística descritiva (frequências absolutas e relativa, médias e respetivos desvios padrão) e estatística inferencial. Esta análise estatística foi efetuada com o SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*) versão 20.0 para Windows.

1.4. Estrutura da dissertação

A dissertação elaborada apresenta a seguinte estrutura. No primeiro ponto são abordadas as motivações e a relevância do tema, bem como os objetivos deste estudo e a metodologia utilizada.

A fundamentação teórica que diz respeito à revisão da literatura serviu de base para a realização do estudo. Neste âmbito, analisaram-se os diferentes conceitos de contabilidade criativa de vários autores, tendo em conta que alguns autores defendem a contabilidade criativa como uma verdadeira fraude define-se também os conceitos de fraude e alguns escândalos sobre este tema. Neste sentido são abordadas as motivações e incentivos para a contabilidade criativa e os seus intervenientes. Por último, enunciam-se algumas práticas de contabilidade criativa e os métodos empíricos de deteção. No que diz respeito aos TOC analisou-se o Estatuto e Código Deontológico para compreender a regulamentação em termos éticos e suas implicações no contexto legal face à contabilidade criativa.

No terceiro ponto descreve-se a investigação empírica realizada, a metodologia adotada, apresentando uma análise detalhada de cada temática abordada e uma síntese de resultados obtidos no âmbito dos questionários.

No último ponto são mencionadas as principais conclusões, sugestões e limitações do estudo.

2. Enquadramento Teórico

2.1. Contabilidade criativa

2.1.1. Conceitos

O termo de contabilidade criativa ou em inglês *Creative accounting*, surge na década de 80 e tem vindo a intensificar-se cada vez mais associada a diversos escândalos contabilísticos baseados em manipulação contabilística e fraudulenta.

Em Portugal, a expressão contabilidade criativa está associada às expressões “*earnings management*”, “gestão de resultados” e num sentido mais amplo “manipulação de resultados”.

Neste trabalho não se define exaustivamente todos os conceitos associados à contabilidade criativa como “gestão de resultados” e “manipulação de resultados”, mas sim analisa-se a ligação entre estes conceitos com a contabilidade criativa e que melhor identificam a mesma.

O objetivo neste ponto é evidenciar os conceitos de diversos autores sobre o tema contabilidade criativa, contudo é importante enquadrar o conceito de contabilidade e criatividade individualmente.

A contabilidade «proporciona informação, geralmente quantitativa e muitas vezes expressa em unidades monetárias, para a tomada de decisões, planeamento, controlo das fontes e operações, avaliação do desempenho e relato financeiro a investidores, credores, autoridades reguladoras e ao público.» (Costa, 2005 *apud* Monteiro, 2013:24)²

Porém e segundo Mattessich (2003), a contabilidade não é uma ciência pura, é qualificada como ciência social aplicada. O autor diferencia a contabilidade das ciências puras quando refere que entre a contabilidade e a representação da realidade está no ser humano, dotado de opiniões, desejos, medos e vontade própria. Neste sentido não se pode tratar da contabilidade da mesma forma que a matemática e a física, ou seja, os números e os átomos não têm vontade própria, já a contabilidade está sujeita a juízos de valor. Surge assim a possibilidade de criatividade na contabilidade pelo processo de avaliação de determinada realidade, juízos de valor e alternativas na contabilidade.

O conceito “criativo”, para Molinuevo citado por Guimarães (2000),

² COSTA, Batista; ALVES, Gabriel – **Contabilidade Financeira**, Lisboa: Rei dos Livros, 2005.

quando se aplica a algo significa que existe ou se tem capacidade de inventar. Assim, se a contabilidade tem como objetivo fornecer informação sobre a situação e o desenvolvimento das empresas aos seus utilizadores, poderia especular-se com o termo de que se à contabilidade se acrescenta o aditamento de criativa, está-se a outorgar a aptidão de inventar ou criar informação.

Guimarães adianta que,

esses vazios e ou diversidades de normas contabilísticas possibilitam que a contabilidade criativa se desenvolva dentro da legalidade vigente.

Queremos com isto dizer que a contabilidade criativa nada tem a ver com práticas irregulares (v.g. fraude).

Contudo, os estudos evidenciam que a criatividade caminha lado a lado com a fraude contabilística, tornando-se um elemento peculiar nas demonstrações financeiras (Jones, 2011).

Um dos pontos da sua aplicação é a subjetividade e de acordo com Fuji e Slomski (2003:41), «a subjetividade considera as expectativas e perceções dos agentes económicos na identificação e mensuração dos eventos informados na contabilidade.»

A Figura 2.1 demonstra a ligação entre a inexistência de flexibilidade e a flexibilidade que permite a imagem fiel e verdadeira, criativa ou fraudulenta.

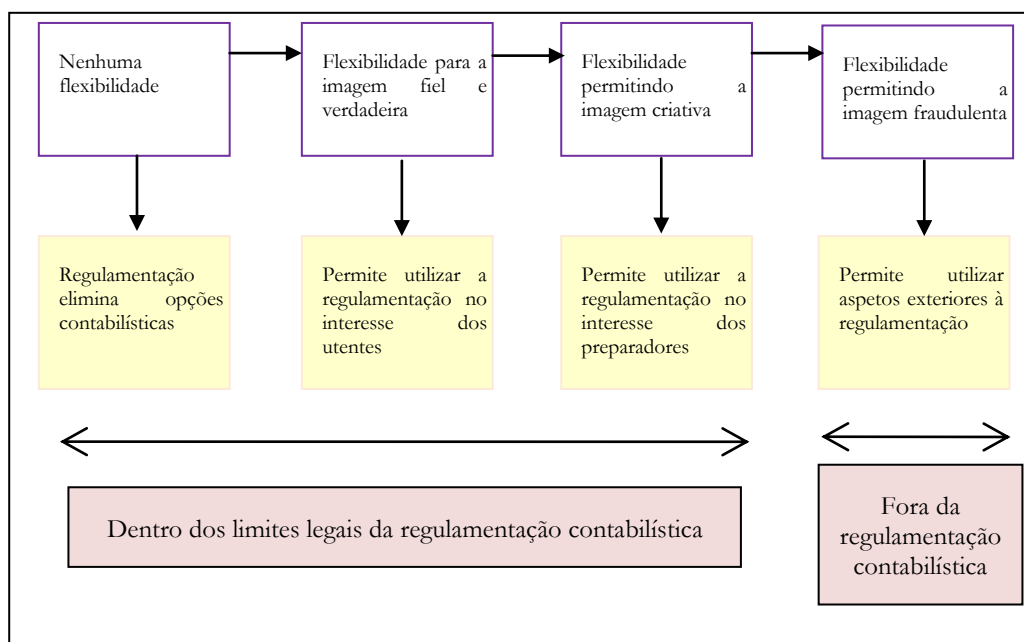


Figura 2.1 - Flexibilidade na contabilidade

Fonte: Adaptado de Jones (2011: 578)

Esta figura evidencia que a ausência de flexibilidade na regulamentação contabilística elimina as opções contabilísticas, não possibilitando a contabilidade criativa. Por sua vez a flexibilidade da regulamentação permite que os gestores ou contabilistas possam tomar decisões mediante as “opções” possíveis adotando práticas de contabilidade criativa, sem cometer qualquer irregularidade ou fraude pois encontram-se dentro dos limites legais da regulamentação contabilística. Por outro lado se utilizam a flexibilidade fora da regulamentação poderão apresentar uma imagem fraudulenta e cometer fraude.

No entanto importa referir a importância desta flexibilidade no normativo contabilístico e de acordo com Cano Rodríguez (2001), é difícil desenvolver ou criar o normativo contabilístico que seja capaz de regulamentar todas as operações de forma completamente objetiva e sem necessidade de recorrer ao juízo de valor do gestor.

As normas devem permitir um certo grau de discricionariedade em prol da imagem verdadeira e apropriada dado à diversidade de empresas, sectores de atividade e tipos de operações económicas e financeiras existentes. A normalização contabilística seria notavelmente complicada ao prever todas as situações possíveis para todos os sectores de atividade. Por outro lado ao existir um grau de subjetividade na normalização contabilística os gestores podem manipular a informação para divulgar informação que pretendem aos utilizadores financeiros.

Este fenómeno da contabilidade criativa é definido por diversos autores, porém uns defendem que a contabilidade criativa se desenvolve dentro da legalidade, outros fora da legalidade. Nesse âmbito são expostas as diferentes interpretações sobre o tema contabilidade criativa ao longo de décadas.

Jameson (1988:7-8) considera que,

o processo contabilístico consiste em tratar com diferente tipos de opinião e em resolver conflitos entre aproximações diferentes, para apresentação dos resultados dos factos e transações financeiras [...] Esta flexibilidade facilita a manipulação, o engano e a distorção. Estas atividades – praticadas pelos elementos menos escrupulosos da profissão contabilística – começam a ser conhecidos como “contabilidade criativa”.

Como jornalista Griffiths (1988:11) argumenta que,

todas as empresas deste país, Reino Unido, manipulam os seus resultados. Todas as contas que se publicam baseiam-se em livros que foram retocados com maior ou

menor delicadeza. Na realidade, trata-se de artimanhas que não infringem as regras do jogo. Estas alterações são totalmente legítimas, tratando-se simplesmente de contabilidade criativa!

Smith (1992:4) como analista de mercado sustenta, «há a impressão de que grande parte do aparente crescimento ocorrido nos anos 80 foi mais um resultado do jogo de mãos dos contabilistas do que um genuíno crescimento económico.»

Como académico Naser (1993:2), defende que «a contabilidade criativa é a transformação dos dados contabilísticos, do que eles realmente são para o que os que os elaboram querem que eles realmente sejam, aproveitando as facilidades que proporcionam as normas existentes e/ou ignorando algumas delas.»

Amat (1997:11) entende que a contabilidade criativa é usada para «descrever o processo mediante o qual os contabilistas utilizam o seu conhecimento das normas contabilísticas para manipular as asserções incluídas nas contas de uma empresa».

Blasco Lang (1998:33) desenvolve a definição de contabilidade criativa como «[...]o processo mediante o qual se utilizam os conhecimentos das normas contabilísticas para manipular as cifras das demonstrações financeiras, sendo na verdade um eufemismo utilizado para evitar fazer referência a estas práticas pelos seus verdadeiros nomes: artifícios contabilísticos, manipulações contabilísticas ou fraudes contabilísticas.»

Saludas (1999: 98) vai mais longe considerando como,

[...] uma arte onde os grandes artistas da contabilidade – os contabilistas e auditores – se aproveitam das lacunas oferecidas pelas rigorosas normativas para imaginar um enredo fiscal ou financeiro que lhes permita espelhar a imagem fiscal ou societária desejada para suas companhias. Assim, a contabilidade criativa pode ser catalogada como uma magnífica falsidade de obras de arte contabilística demandadas de estruturas de verdadeira engenharia contabilística.

Já Laínez Gadea e Callao Gastón (1999:21) são da opinião que a contabilidade criativa baseia-se,

[...] em aproveitar as possibilidades oferecidas pelas normas (oportunidades, subjetividades, opções de escolha, vazios jurídicos, etc) para apresentar demonstrações financeiras que reflitam a imagem desejada e não necessariamente aquela que seria na realidade. Logo, encontra-se um caminho entre as práticas verdadeiramente corretas e

éticas e a ilegalidade ou a fraude, se bem que é difícil delimitar onde a ética e inicia a criatividade e onde termina esta e começa a fraude.

Santos e Grateron (2003:7) defendem que a contabilidade criativa,

[...] é um termo que não pode ser entendido apenas como uma forma de manipulação dos resultados da entidade. Ela é muito mais ampla e deve considerar outras alterações que podem ser feitas no sentido de se alterarem, além dos resultados, itens que possam mascarar o apuramento de índices ou coeficientes, calculados com base nas demonstrações financeiras.

Silva e Cunha (2004) consideram também a manipulação de resultados definindo como a manipulação de valores que se refletem nas contas e demonstrações financeiras de uma empresa, ou seja, o manuseio dos resultados, com a finalidade de mostrar a imagem pretendida da situação económica-financeira da empresa.

Cosenza e Grateron (2003:42) sustentam a contabilidade criativa como,

[...] uma forma de manipulação da informação “real e verdadeira” ou “correta e adequada”, com o fim de apresentar uma outra diferente da “original e natural”, que melhore ou piore a situação económica e patrimonial da entidade, ou simplesmente tenha como objetivo mostrar uma imagem de estabilidade no tempo em relação aos exercícios precedentes.

Kraemer (2005) define como «[...] uma maquilhagem da realidade patrimonial de uma entidade, decorrente da manipulação dos dados contabilísticos de forma intencional, para se apresentar a imagem desejada pelos gestores da informação contabilística.»

Assim como Jameson, Couto e Marinho (2009) voltam a focar a questão da flexibilidade das normas contabilísticas, definindo assim a contabilidade criativa pela utilização das «[...] flexibilidades e omissões presentes nas normas contabilísticas, com a finalidade de evidenciar uma realidade diferenciada daquela da entidade, no âmbito da estabilidade, o que causa danos aos utilizadores em geral.

Como se pode constatar na literatura, a contabilidade criativa aparece associada aos termos “gestão de resultados”, “manipulação de resultados” ou em inglês “*earnings management*”. Existem vários conceitos para o termo de contabilidade criativa sendo que alguns autores realçam a flexibilidade das normas, as suas omissões e o aproveitamento das possibilidades das normas para espelhar a imagem pretendida. Outros focam a contabilidade criativa

como uma verdadeira fraude sendo uma manipulação dos resultados distorcendo a imagem financeira.

A definição de contabilidade criativa adotada nesta dissertação assemelha-se ao conceito de Jones (2011) e Jesus, Silva, Duarte e Sarmiento (2013:10),

considera-se que as empresas que utilizam práticas criativas na contabilidade se aproveitam da flexibilidade dos normativos contabilísticos, para apresentar a informação financeira de acordo com os interesses por exemplo dos preparadores das demonstrações financeiras, e detrimento dos restantes utentes daquela informação, sem contudo cometer ilegalidades ou fraudes.

2.1.2. Contabilidade criativa e a fraude contabilística

Como já referido no ponto anterior e de acordo com Jones (2011) a criatividade caminha lado a lado com a fraude contabilística, tornando-se um elemento peculiar nas demonstrações financeiras porque «[é] difícil detectar de forma clara e objectiva a fronteira entre a contabilidade e a fraude contabilística» (Cosenza e Grateron, 2003:52)

Neste contexto Gonçalves (2005:36) afirma que é difícil perceber «com nitidez onde começa a manipulação fraudulenta e acaba o aproveitamento engenhoso das lacunas da lei e da interpretação habilidosa das normas e princípios contabilísticos».

Jones (2011) realça que, em alguns casos, as empresas iniciam a contabilidade criativa, mas por não dominarem o suficiente as normas acabam por cometer fraude contabilística.

Na perspetiva de Gunny (2005), a gestão de resultados pode ser classificada como manipulação fraudulenta, caracterizada pela violação dos princípios contabilísticos com o objetivo de prejudicar os interessados na informação financeira. Refere também que na gestão de resultados estão incluídas práticas consideradas crime de fraude.

Laínez Gadea e Callao Gastón (1999), são da opinião que a contabilidade criativa apenas serve para atrasar e/ou suavizar as más notícias, não para convertê-las em boas permanentemente, sem recorrer à verdadeira fraude

Porém, uma contabilidade criativa mal planeada e executada é o reflexo do aparecimento dos escândalos contabilísticos. Laínez Gadea e Callao Gastón (1999) explicam os fatores inerentes à prática da contabilidade criativa:

- a) Assimetria de informação entre quem executa as ações e quem está a analisar o desempenho financeiro da entidade;

b) Circunstâncias que determinam o comportamento do próprio indivíduo, tais como:

- Diferenças de personalidade e cultura;
- Proficiência no ambiente onde atua;
- Visão pessoal sobre a competitividade, ética, direito, entre outros.

c) Características das normas contabilísticas:

- Necessidade de fazer estimativas e subjetividade inerentes à aplicação dos princípios contabilísticos;
- Flexibilidade nas regras para considerar várias opções para refletir o mesmo evento económico;
- Lacunas existentes na regulamentação.

Neste sentido é necessário referenciar o conceito de fraude, e segundo a Infopédia, fraude é «ato de má-fé praticado com o objetivo de enganar ou prejudicar alguém; burla; engano; logração; ato ou comportamento que é ilícito e punível por lei; contrabando; candonga.»

Wells (2009:18) define fraude «no sentido mais lato, a fraude pode incluir qualquer crime para obtenção de lucro, utilizando como principal *modus operandus* o logro. Existem apenas três modos de retirar ilegalmente dinheiro a uma vítima: força, logro ou furto.»

A *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE), sediada nos Estados Unidos da América (EUA), tem sido uma organização importante anti-fraude a nível mundial, estrutura o seu conceito de fraude através da denominada “Árvore da fraude”, baseado em três grandes categorias de fraude: Corrupção; Apropriação indevida de ativos e relato financeiro fraudulento.

De acordo com a ACFE (2006:10), a primeira categoria de fraude, a corrupção corresponde a,

[u]m qualquer esquema em que uma pessoa usa a influência que detém numa determinada transação ou negócio, em que intervém, para obter um abusivo e não autorizado benefício, contrário ao seu dever e papel para com a Empresa/Organização onde trabalha.

Segundo Gonçalves (2011), a corrupção abrange desde conflitos de interesses, esquemas de compras e vendas, e outros esquemas; suborno, manipulação de propostas, comissões em faturas ou outros; gratificações ilegais e extorsão económica geralmente praticada pela gestão, pois tem uma capacidade única para cometer a fraude, visto que se encontra numa posição privilegiada que lhe permite manipular os registos contabilísticos.

No que diz respeito à segunda categoria de fraude, apropriação indevida de ativos, corresponde «[u]m qualquer esquema que envolve o furo de activos da empresa.» Poderá ser dinheiro ou outro tipo de ativos como por exemplo inventários.

Quanto ao relato financeiro fraudulento descreve-se «[f]alsificação intencional da informação financeira de uma empresa/organização com o intuito de tornar a respectiva situação económica-financeira mais ou menos rentável.» (ACFE, 2006:10)

Gonçalves (2011) menciona que o relato financeiro fraudulento resulta de distorções, intenções ou omissões de montantes ou divulgações no relato financeiro de forma a enganar os seus utilizadores. Esta pode ser desencadeada através da:

- a) Manipulação, falsificação ou alteração de registos contabilísticos ou documentos de suporte;
- b) Representação incorreta ou omissão intencional de eventos, transações ou outras informações importantes;
- c) Aplicação incorreta intencional dos princípios contabilísticos referentes a montantes, classificações, modos de apresentação ou divulgações.

Acrescenta ainda que as organizações que sofrem declínios relatam maiores níveis de um tipo de crime económico que é a fraude na contabilidade.

Também é importante interpretar os vocábulos «erro», «fraude» e «irregularidade», de acordo com Sarmento e Lourenço (2008:34),

- Erro, no contexto de erro contabilístico, considerado como um acto fortuito, não intencional, provocado por descuido ou desconhecimento
- Fraude, no contexto de fraude contabilística, considerado como uma acto intencional, com o objectivo de obter benefícios ilícitos ou ilegais em que a ilicitude,

ou a ilegalidade, se considera como sendo um acto ilegítimo, portanto não lícito ou não legal;

- Irregularidade, no contexto de irregularidade contabilística, como sendo uma fraude sem a conotação de ilegalidade ou ilicitude.

É evidente que a fronteira entre irregularidade e fraude é subjectiva e, quiçá, perigosa, podendo ser falsamente “piedosa”, distanciando-se da tradição contabilística e, sobretudo, fiscal (...)

De forma sintetizada, verifica-se através do quadro n.º 2.1 a designação e origem de erro, fraude e irregularidade.

Quadro 2.1: Designação e origem de erro, fraude e irregularidade

Tipo de ocorrência	Designação do ato	Origem da ocorrência
Erro	Ato fortuito não intencional	Descuido ou falha técnica
Fraude	Ato intencional, ilegítimo e doloso	Obtenção de benefícios ilegais ou ilícitos
Irregularidade	Ato intencional não doloso	Desconhecimento técnico (sujeito a sanções)

Fonte: Adaptado Sarmiento e Lourenço (2008)

Jones (2011) classifica a fraude de duas formas, na primeira abordagem a empresa pratica a contabilidade criativa em desconformidade com as regras da contabilidade, porém de difícil deteção dado que é uma questão de interpretação das bases da contabilidade. Na segunda abordagem, o autor refere que as grandes fraudes surgem das operações fictícias que são registadas na contabilidade.

Há casos, pela sua relevância, em termos de fraude, merecem ser apontados. Como exemplo da segunda classificação de fraude pode ser mencionado o caso na Europa, a Parmalat e nos EUA, a Enron e WorldCom. Apresenta-se de seguida uma série de fraudes ocorridas durante o primeiro semestre de 2002, de acordo com Cordeiro (2003).

A Empresa *Bristol-Meyers Squibb* inflacionou receitas com vendas, durante os anos de 2000 e 2001, a empresa farmacêutica “empurrou” seus produtos para os distribuidores, com uma campanha agressiva de descontos e incentivos que podem ter inflacionado a receita em até 1 bilhão de dólares. Os clientes ficaram com *stocks* inflacionados. O laboratório já informou

que neste ano deve faturar apenas metade do total de 2001. A posição da *Bristol-Meyers Squibb* é de que não houve irregularidade contábilística. A *Securities Exchange Commission* (SEC) ainda investigou o assunto.

A empresa: *ImClone Systems* utilizou informação privilegiada. As suas ações andavam em alta, pois a empresa tinha em mãos um remédio revolucionário contra o cancro, o *Erbix*, e para comercializá-lo faltava apenas a autorização da *Food and Drug Administration*, o órgão regulador de medicamentos nos Estados Unidos. Só que a autorização não saiu, e um dia antes do anúncio oficial, familiares do executivo-chefe da *ImClone*, e alguns de seus amigos próximos, venderam as ações da empresa.

A empresa: *Merk* manipulou de receitas e custos. A empresa inflacionou as receitas e os custos na mesma proporção. O resultado líquido não foi afetado, mas as vendas sim, o que induziu o investidor a acreditar no crescimento da companhia. A manobra contábilística fez o faturamento crescer 12,6 bilhões de dólares indevidamente.

A empresa *Xerox* fez Contratos de aluguer de equipamentos lançados como receitas de vendas. A empresa admitiu ter inflacionado as receitas em US\$ 1,9 bilhão durante cinco anos, declarando erroneamente vendas de equipamentos e contratos de serviços. A *Xerox* declarou ter registado US\$ 6,4 bilhões como receitas de venda, sendo que US\$ 5,1 bilhões desse montante foram na realidade recebidos por aluguer de equipamentos, serviços, terceirização de documentos e receitas financeiras. A manipulação da contabilidade ajudou a companhia a cumprir as previsões de lucros.

A empresa: *WorldCom* ativou indevidamente os gastos, manipulando o resultado. A empresa colocou no balanço, 3,8 bilhões de dólares como investimentos, quando na verdade eram despesas. A compra de bens duráveis, que trarão retorno direto, pode ser depreciada no balanço em um período longo. Os gastos do dia-a-dia, por outro lado, devem ser reconhecidos como despesa no imediato.

A empresa *Enron* fez desvios de dívidas para associadas e superavaliou os lucros. Através das participações em pequenas empresas que não constavam no balanço, a *Enron* escondeu bilhões em dívidas. No último balanço publicado, a empresa superestimou os lucros em quase 600 milhões de dólares, e fez desaparecer dívidas de quase 650 milhões de dólares. A manipulação não parou por aí, pois além de esconder os passivos, a *Enron* também vendeu bens a essas empresas por preços supervalorizados, a fim de criar falsas receitas.

A empresa *Tyco* foi pela via da sonegação fiscal. Tudo começou com o indiciamento do ex-executivo chefe, *Dennis Kozłowski*, por ocultação de mais de 1 milhão de dólares em impostos sobre a compra de obras de arte no valor de 13 milhões de dólares. Imediatamente depois, a receita federal americana passou a investigar se o conglomerado *Tyco*, que produz de equipamentos médicos a alarmes de incêndio, estava a fazer o mesmo. Durante os últimos cinco anos, a *holding* mudou várias das suas pequenas subsidiárias para paraísos fiscais, como Caribe, Bermudas, Barbados e Ilhas *Cayman*.

As fraudes ocorridas nas empresas citadas anteriormente apontam que é possível com imaginação distorcer a realidade das empresas favorecendo deste modo a contabilidade criativa de uma forma negativa.

Mediante as fraudes ocorridas na década de 90, foi aprovado uma lei nos EUA denominada por *Sarbanes – Oxley* (SOX) que teve como objetivo a introdução de novas regras e alterações de outras já existentes, gerando um novo impulso á escala mundial na prevenção e combate à fraude.

A SOX alterou a governação das sociedades, a responsabilidade dos diretores e administradores, a regulamentação das empresas de contabilidade e auditoria e as exigências na divulgação da informação, nomeadamente o relato financeiro.

O conceito de fraude no relato financeiro adotada nesta dissertação assemelha-se à definição de Jones (2011) e Nogueira (2012), considerando que a fraude implica comprovar ou haver evidência de que as normas aplicáveis, com as quais, as demonstrações financeiras devem estar conformes, foram dolosamente adulteradas. E, segundo Jesus, *et al.*, (2012),

O *Earnings Management* é diferente de fraude contabilístico. A fraude contabilística é formada por práticas que violam os pressupostos contabilísticos e demonstram claramente a intenção de enganar, tais como: registo de vendas fictícias, antecipação da data de realização das vendas e alteração do registo de inventários e registo de activos fictícios.

2.1.3. Intervenientes da contabilidade criativa

A contabilidade depende da intervenção das pessoas sendo importante identificar todos os intervenientes na utilização, participação ou realização da contabilidade criativa. Como refere Santos e Grateron (2003:10), as principais causas da contabilidade criativa, são as características dos princípios e das normas contabilísticas e nas características sociais e de comportamento humano.

A figura 2.2 demonstra todos os intervenientes na utilização da contabilidade criativa, cada um com o seu papel, sendo, gestores, contabilistas, auditores, analistas financeiros, bancos e reguladores.

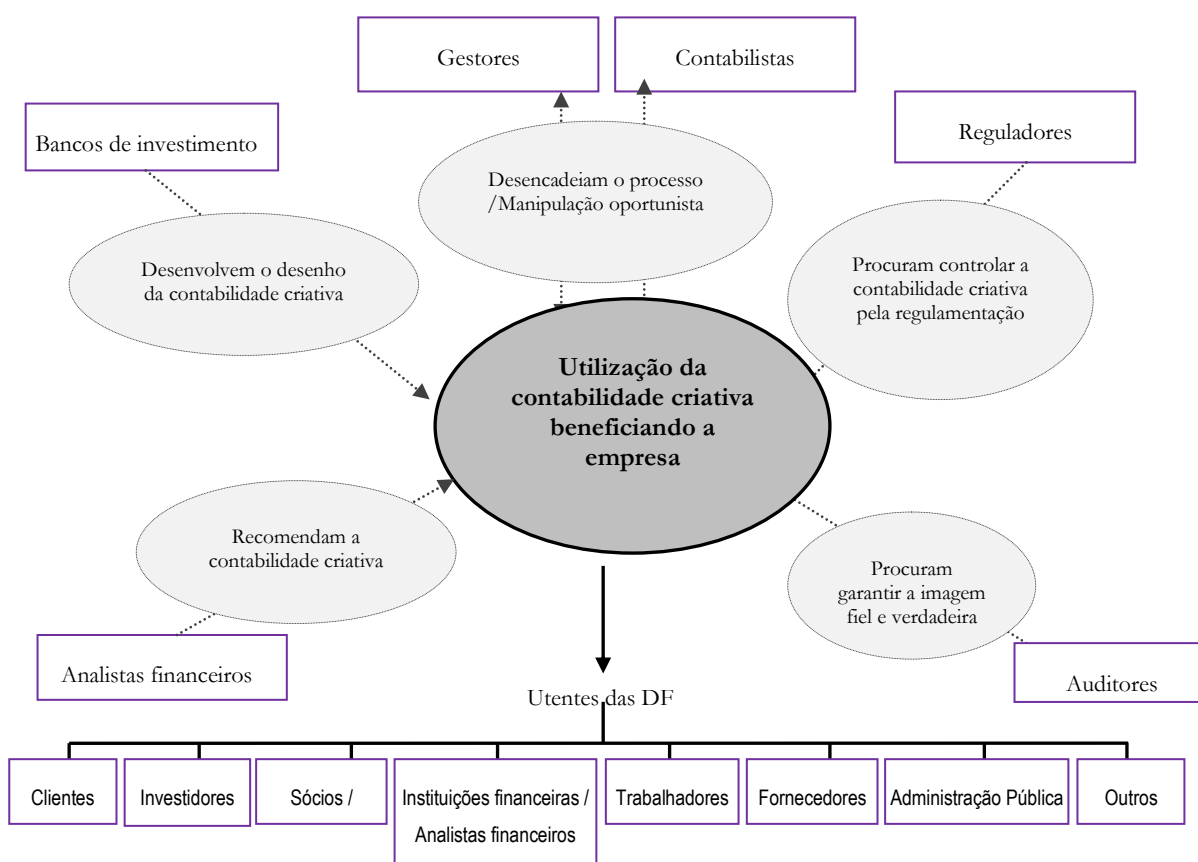


Figura 2.2 - Partes envolvidas na contabilidade criativa.

Fonte: Adaptado de Jones (2011: 943)

A responsabilidade das demonstrações financeiras é do órgão de gestão como prevê o § 11 da EC: «O órgão de gestão duma entidade tem a responsabilidade primária pela preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras...»

Os gestores sendo responsáveis pelo desenvolvimento da empresa são conhecedores do papel fundamental que a informação financeira pode exercer na tomada de decisão logo a escolha de métodos e procedimentos contabilísticos são evidentes. Neste sentido Ferreira (2003:11) « [...] e porque os gestores podem usar da flexibilidade que lhes é permitida para escolher os procedimentos e políticas contabilísticas, os resultados podem ser manipulados.» Também Schipper (1989) definiu como uma intervenção do gestor de informação financeira a divulgar, com o objetivo de obter uma determinada vantagem. Assim, dentro das oportunidades oferecidas pelo sistema contabilístico, os gestores podem enviar os resultados através de seleção de métodos contabilísticos mais favoráveis ou através da sua aplicação em contexto particular.

De forma semelhante, Roychowdhury (2006), menciona que a gestão opta por vezes por meios de manipulação reais com ações que levam ao afastamento do seu funcionamento habitual com o objetivo de ser alcançado um determinado resultado.

Em consequência, como referem Sá e Hoog (2010:38) «poucos empresários venderiam as suas empresas pelo que demonstram as suas escritas oficiais»

Com este propósito Mayoral (1998:446) afirma que «...*la elección de métodos y procedimientos contables no es, precisamente, un acto neutral, sino que debe entenderse como una acción orientada com efectos sobre la riqueza y sobre la distribución de ésta...*»

Stolowy e Breton (2004) mencionam que os gestores podem manipular para benefício da empresa, como por exemplo, a minimização da tributação ou melhorar o acesso ao financiamento, ou prejudicando a empresa, tentando por exemplo maximizar a compensação dos gestores.

Podem, também recorrer à contabilidade criativa em função dos incentivos pessoais ou benefícios próprios, considerado como uma manipulação oportunista (Watt e Zimmerman, 1978; Beneish, 2001) porém a informação divulgada pode ser incorreta ou ineficiente ou atendendo, e de acordo com Beneish (2001), à assimetria de informação que existe entre os gestores e outras partes relacionadas, fornecer maior conteúdo informativo.

Os autores apontam duas perspetivas, a manipulação oportunista e a manipulação informativa. Quando os gestores recorrem à manipulação oportunista dos resultados têm como objetivo iludir os investidores, distorcendo a informação financeira. Todavia, os autores referem que os incentivos têm de ser suficientemente fortes e proveitosos para eles e para a empresa, que suplantem a expectativa dos custos associados à manipulação.

Quanto à perspectiva informativa, os gestores encaixam na informação financeira as suas expectativas dos *cash flows* futuros, fornecendo maior conteúdo informativo aos investidores.

Segundo um estudo de Schwartz (1982), demonstrou que os gestores das empresas americanas que estão em risco de insolvência optam por escolhas contabilísticas com o intuito de melhorar a imagem financeira da empresa e influenciar a perceção do mercado acerca da viabilidade e credibilidade da mesma.

Por sua vez, se a manipulação de resultados for detetada, pode ocorrer um aumento no custo do capital usado pelas empresas dado que os investidores anteverem em baixa as suas estimativas sobre o valor da empresa e da credibilidade das suas demonstrações financeiras (Dechow e Skinner, 2000)

Quanto aos contabilistas tendo um papel ativo na contabilidade criativa, estes podem trabalhar como empregados ou como empregadores.

Os contabilistas, segundo Carqueja,

como profissionais resolvem **problemas de representação**, quando a partir da realidade constroem uma imagem, e **de interpretação**, quando a partir duma imagem procuram compreender e analisar a realidade representada. Como é próprio das actividades dos profissionais, estes recorrem aos instrumentos disponíveis no contexto em que trabalham e a sua actividade, à semelhança dos outros profissionais produzindo ou interpretando informação, é condicionada e condicionante relativamente às expectativas sociais que lhe respeitam. É importante manter presente que a missão de cada profissional não apaga interesses pessoais, familiares, da organização profissional ou outros. (Carqueja, 2007:11)

Os responsáveis pela contabilidade têm acesso a informação privilegiada de todo o negócio da empresa em que trabalha. Por sua vez desempenham um papel importante nas suas funções e responsabilidades como é instituído no art.º 6 do EOTOC, e cabe também ao contabilista aconselhar o gestor como refere o Bastonário da OTOC (Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas) Domingos de Azevedo (2010:3),

compete acompanhar diariamente a vida das empresas e aconselhar os empresários nas tomadas de decisão, nos mais diversos domínios da vida das empresas. Este profissional é polivalente e dotado de sensibilidade para as complexas e heterogéneas questões relacionadas com a gestão das empresas.

Por outro lado, o papel dos contabilistas na prática da contabilidade criativa e como indica Cosenza (2002), este tipo de práticas são na maioria das vezes impostas por superiores com uma finalidade estratégica levando que seja executada pelo contabilista de modo a não ser despedido.

Neste sentido, confunde-se por vezes a intervenção do gestor e do contabilista no relato financeiro, no contexto atual aponta-se o exemplo do BES (Banco Espírito Santo), segundo a imprensa «Afinal a culpa foi do contabilista», fazendo referência à crise instalada no Grupo Espírito Santo. «O contabilista do Grupo Espírito Santo, Francisco Machado da Cruz, revela que o presidente do BES “sabia que faltava dinheiro no passivo” da Espírito Santo Internacional (ESI) e que era Ricardo Salgado quem dava luz verde a todas as contas.» No entanto o contabilista afirma ainda que «desde 2008, Ricardo Salgado sabia que as contas não refletiam a verdadeira situação financeira da ESI, mas que era preciso salvar o BES. Este enfrentava uma crise financeira e, com a concordância do líder do grupo, com quem se reunia diretamente, acabou por retirar 180 milhões de euros do passivo da ESI classificados como prejuízo. Nega, contudo, que tenha feito qualquer desvio de dinheiro.

Concluindo com uma afirmação de Azevedo (2010:3),

[n]a verdade, a relevação contabilística porque assente em factos ou documentos que chegam ao conhecimento dos TOC por outros intervenientes- acaba por aportar um grau de incerteza e contingência que dificulta a assunção plena das responsabilidades emergentes do termo “regularidade”.

No que diz respeito ao papel dos auditores estes exercem um papel importante na análise da informação financeira, segundo Gonçalves (2011) «[o]s investidores, financiadores olham para o processo de auditoria para obter segurança e confiança na fiabilidade das demonstrações financeiras e baseiam-se nela para a tomada de decisões.» No entanto Cosenza (2002:69) menciona «a falta de responsabilidade na deteção de fraudes que muitas vezes é posta de lado nos processos de auditoria e pelo facto que os auditores não pretendem ser responsabilizados pelo fim das empresas» como foi o caso da empresa Enron ou da WorldCom.

Santos e Grateron (2003) referem que entre os usuários menos advertidos consideram, por exemplo, um parecer limpo ou sem ressalvas como uma garantia total de que todas as demonstrações financeiras que o acompanham são corretas e exatas. De acordo com

Cosenza (2003), os auditores não aceitam serem responsabilizados pelos fracassos empresariais e nem sequer concordam relacionar tais fatos com o processo de auditoria. Nem aceitam a responsabilidade pela emissão de informação “falsificada”, com a utilização da contabilidade dita criativa, o que pode ser considerado como uma conduta fraudulenta.

Mediante esta situação, Santos e Grateron (2003) referem que o auditor deve incluir, no seu plano de trabalho, procedimentos específicos que visem identificar, ao menos, a existência das práticas de contabilidade criativa mais comuns, adaptando tais provas aos riscos inerentes de cada setor, empresa ou negócio. Na pressuposição de que o auditor agregue, nos seus planos de auditoria, procedimentos que permitam identificar práticas criativas e que a administração se negue a corrigi-las, o auditor deverá incluir, no seu parecer, a respectiva ressalva ou parágrafos de ênfase que julgar necessários. Dependendo dos valores envolvidos, poder-se-á chegar até a negativa da opinião. Tal posição do auditor exporá a empresa e poderá fazer com que ela reveja sua posição em relação às práticas de manipulação da informação contabilística

Quanto ao papel dos analistas financeiros são agentes importantes no mercado de capitais, dado que influenciam a tomada de decisão dos investidores.

Os relatórios dos analistas financeiros, de acordo com Healy e Papelu (2001), adicionam valor ao mercado de capitais, assim como os auditores, são considerados como intermediários imperfeitos da informação, em parte por causa dos conflitos de interesses. Os analistas financeiros pressionam a administração, pois os administradores observam as suas previsões e recomendações. As pressões incluem a necessidade para perseguir os anseios dos investidores, a necessidade em manter boas relações para aceder a informações privadas e a necessidade para evitar a degradação das ações, na qual os seus principais clientes têm significativos investimentos (Yu, 2005).

Segundo McKee (2005:31), os analistas financeiros, frequentemente, estimam a volatilidade dos resultados através dos desvios do lucro líquido contabilístico de períodos passados informados nas demonstrações financeiras. Uma maior volatilidade dos resultados passados afeta a capacidade de previsão dos resultados futuros, sugerindo um maior risco de investimento e, conseqüentemente, resulta em maiores prêmios ou taxas de desconto nos modelos de avaliação de empresas.

No entanto como os analistas financeiros normalmente trabalham em bancos de investimento e também em consultoria das empresas podem recomendar práticas de contabilidade criativa. (Jones, 2011)

No que diz respeito aos utilizadores das demonstrações financeiras em que se podem definir como potenciais interessados nas informações prestadas pela empresa. A informação prestada é pela via das demonstrações financeiras.

O objetivo das demonstrações financeiras de uma entidade, segundo o § 12 da EC, é o de proporcionar informação sobre a situação patrimonial e financeira de entidade, sobre o seu desempenho e suas alterações na posição financeira que sejam úteis a um vasto leque de utentes na tomada das decisões económicas. Fuji e Slomski (2003:35) mencionam «que sejam importantes instrumentos de previsão sobre acontecimentos ou tendências futuras e que a informação financeira satisfaz os desejos e necessidades dos usuários para tomarem as suas respectivas decisões económicas.»

Oliveira, Souza e Araújo (2006:4) apontam que,

[m]uitas pessoas necessitam e fazem uso das informações que diariamente são elaboradas pelos contabilistas, como os proprietários das empresas que procuram informações que lhes indiquem o destino de seus investimentos, os administradores que esperam informações que se refiram aos aspetos económicos e financeiros para que lhes permitam conduzir com segurança os negócios que estão administrando. Para o governo o contabilista deve oferecer informações, que indiquem que a empresa vem cumprindo o seu papel social, referente a aspeto tributário. Para os fornecedores o profissional apresenta informações, para que os fornecedores possam liberar um limite de crédito. Para os clientes o contabilista demonstra as informações para que saibam se a empresa tem condições para lhes servir como parceria nos negócios. E para os investidores o contabilista oferece informações para que saibam se é conveniente alocar seus recursos.

A existência de contabilidade criativa surge, de acordo com Brito e Miranda (2009:2),

[...] porque há assimetria de informação entre os utilizadores internos e os utilizadores externos das demonstrações financeiras e, devido ao fato dos princípios e normas contabilísticas vigentes serem suscetíveis a diferentes interpretações, de acordo com a opinião ou a sensibilidade de quem as utiliza, sem que daí resulte qualquer fraude ou aplicação menos legal.

Assim, os utilizadores da informação financeira podem ser lesados na tomada de decisões baseados na informação prestada se esta não for fiável e verdadeira.

Quanto aos organismos de regulamentação e normalização contabilística, estes tem um papel de controlo da contabilidade criativa. No entanto dado a flexibilidade existente nos normativos torna-se difícil de controlar. (Jones 2011).

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) tem um papel importante no domínio contabilístico, dado que é responsável pela emissão de normas, pareceres e recomendações de modo a estabelecer e assegurar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e internacionais da mesma natureza, contribuindo para o desenvolvimento de padrões de alta qualidade da informação e do relato financeiro bem como promover as ações necessárias para que as normas de contabilidade sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

Em suma, para que as práticas de contabilidade criativa ocorram, é necessário o envolvimento de várias partes e cada um com um papel no seu desenvolvimento. Assim, torna-se importante conhecer também as motivações para a sua utilização.

2.1.4. Motivações para a contabilidade criativa

Neste ponto serão apresentados as motivações e fundamentações teóricas para a utilização e aplicação da contabilidade criativa e que justificam em certa medida o seu aparecimento. Identificam-se as suas razões, os fundamentos; os objetivos, finalidade e por último os incentivos da sua prática.

Quanto às razões para o aparecimento da contabilidade criativa nas demonstrações financeiras, Amat (1997) explica as razões para a existência de contabilidade criativa em três eixos: muitas transações podem refletir-se de diversas formas; existem diversos tipos de operações que não estão completamente reguladas pelos normativos contabilísticos; há transações que para poderem realizar-se devem aplicar pressupostos mais ou menos otimistas sobre acontecimentos futuros.

Na opinião de Amat (1997), estes três eixos são apoiados pela utilização de meios capazes de aproveitar as normas e os pressupostos tidos em consideração. Logo parece evidente

que a contabilidade criativa se fundamenta num conjunto de técnicas para planejar valores.

Destacando-se diferentes técnicas de contabilidade criativa:

1. A opção entre os métodos contabilísticos mais adequados;
2. A utilização de estimativas, opiniões e procedimentos, realizados internamente e não por um profissional independente e,
3. O registo de transações artificiais nas quais não prevalece a forma e substância.

Também Cano Rodríguez (2001) realça o conflito associado ao reconhecimento dos rendimentos e gastos, que na sua opinião está formado por uma tríplice vertente:

- 1 As condições que se devem cumprir para registá-las contabilisticamente e os critérios para decidir quando incorporá-las (temporalidade)
- 2 O importe monetário pelo qual deverão ser registados (valoração) e;
- 3 A forma de conceituação à qual correspondem em função da atividade da empresa (classificação).

Quanto aos objetivos da contabilidade criativa segundo Mayoral (1998) são qualificados em três blocos distintos: melhorar a imagem apresentada, estabilizar a imagem no decorrer dos anos e debilitar a imagem demonstrada, conforme identificados no quadro n.º 2.2 com os seus devidos incentivos.

Quadro 2.2 - Objetivos para a utilização de contabilidade criativa

Objetivos perseguidos	Incentivos para a empresa
Melhorar a imagem apresentada	<ul style="list-style-type: none">- Pressão da comunidade investidora para que a empresa se encontre em uma situação ideal.- Exigência de responder adequadamente às expectativas do mercado geradas por prognósticos favoráveis.- Interesses em determinadas políticas de dividendos.- Desejo de obter recursos externos.- Necessidade de procurar “parceiros” para absorção da empresa.- Sistema de remuneração vinculado aos lucros.
Estabilizar a imagem no decorrer dos anos	<ul style="list-style-type: none">- Existência de uma clara preferência externa por comportamentos regulares.- Efeito positivo da estabilidade na situação da empresa, com reflexo positivo na cotação das ações.- Benefícios nas políticas de dividendos em razão de ganhos menos oscilantes.- Preferência externa por perfis de riscos reduzidos.
Debilitar a imagem demonstrada	<ul style="list-style-type: none">- Preferência por pagar poucos impostos.- Interesse em distribuir baixos níveis de resultados.- Existência de possibilidade de atribuir êxitos em anos posteriores.- Sistemas de remunerações que se baseiam em aumentos salariais vinculados às melhoras conseguidas.- Dependências de tarifas máximas prescritas pelo Estado.- Interesse na obtenção de subvenções condicionadas à situação que atravessa a empresa.

Fonte: Mayoral (1998) *apud* Kraemer (2005:6)

Como se pode constatar, os objetivos perseguidos na utilização da contabilidade criativa estão associados à estratégia empresarial dos gestores no que diz respeito à situação que melhor for ao encontro das suas conveniências.

De forma semelhante, Cosenza (2002) apresenta três objetivos principais que levam à prática da contabilidade criativa, nomeadamente: resultados do período, necessidades contratuais e interesse político e sociais, apontando para cada um destes objetivos os respetivos incentivos, como se pode verificar no quadro n.º2.3.

Constata-se através do quadro n.º 2.2, quadro n.º2.3 e figura 2.3 que os autores demonstram de forma idêntica os objetivos e incentivos para a contabilidade criativa, no entanto esquematizam de forma diferente a sua apresentação.

Quadro 2.3 - Principais motivos que levam à prática da contabilidade criativa

Porquê?	Como	Motivos
Avaliação positiva dos administradores Defesa contra aquisições hostis Obter maior poder nas negociações Aumentar a remuneração dos administradores Mostrar profissionalismo	Aumentar ou estabilizar o valor bolsista da empresa	Resultados do período
Redução de impostos Evitar incentivos ao aumento salarial Atraíçoar a concorrência Reestruturar a dívida	Redução dos resultados do período através do aumento dos gastos ou a diminuição dos rendimentos	
Avaliação positiva dos administradores Reforçar a qualidade profissional presente Cativar investidores Estabilizar as remunerações	Estabilizar o desempenho da empresa de modo a reduzir o risco da mesma	
Aumento da remuneração dos executivos Ganhar poder na celebração de contratos Ocupação de um cargo superior de forma mais douradora	Melhorar os rácios de liquidez, rendibilidade, equilíbrio e de endividamento	Necessidades contratuais
Fragilizar a empresa de modo a dificultar a renegociação dos contratos das remunerações Poupar para futuramente aumentar as remunerações	Piorar os rácios de liquidez, rendibilidade, e de endividamento	
Ganhar poder na celebração de contratos Estabilizar as remunerações dos administradores Poupar para futuramente aumentar as remunerações	Estabilizar os rendimentos de modo a reforçar o bom desempenho da empresa	
Cumprir as imposições legais Responder às exigências sociais Atingir as imposições dos superiores	Melhorar os rácios de liquidez, rendibilidade, equilíbrio e de endividamento	Interesses político e sociais
Procurar recursos públicos Evitar incentivos a procurar de aumentos de salários Eliminar a imagem de monopólio ou oligopólio Redução de dívidas fiscais	Piorar os rácios de liquidez, rendibilidade, equilíbrio e de endividamento	
Minimizar as suspeitas de monopólio ou oligopólio Reestruturação da dívida Evitar reduzir as tarifas nos mercados regularizados	Estabilizar os fluxos de modo a não prejudicar a imagem da empresa	

Fonte: Cosenza (2002:68)

Também, Healy e Whalen (1999), referem que existem três tipos de incentivos à prática de manipulação de resultados: mercado de capitais, contratos e legislação e regulação.

Neste sentido, Mulford e Comiskey (2005) mencionam como incentivos, os efeitos sobre a cotação das ações, efeitos sobre o custo e acesso ao endividamento, efeito sobre compensação de executivos e efeitos políticos ou de regulação.

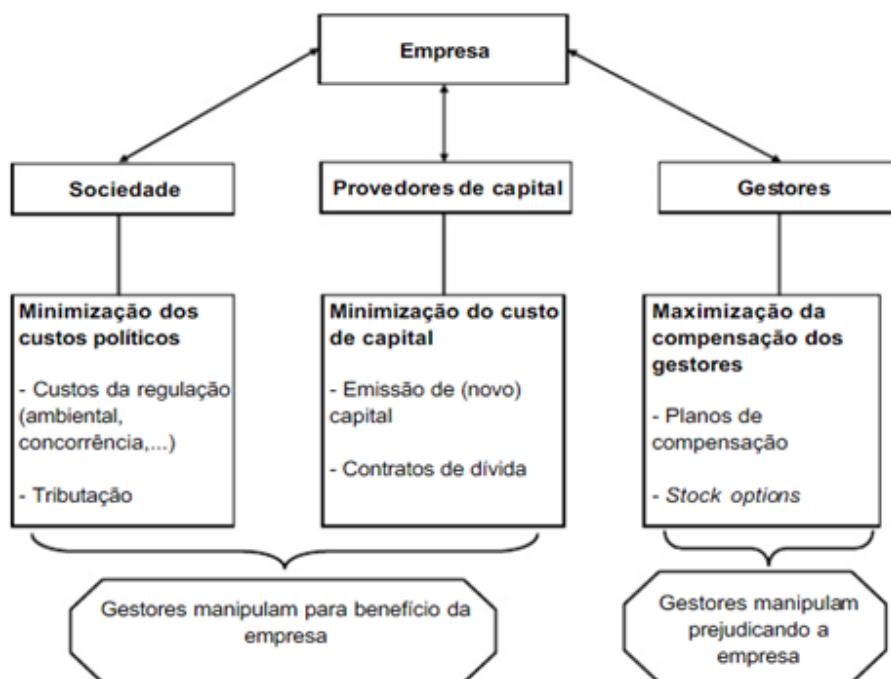


Figura 2.3 - Principais incentivos da manipulação dos resultados

Fonte: Stlowy e Breton (2004:7)

No mercado financeiro, segundo Mulford e Comiskey (2005), os investidores procuram ativos financeiros (ações) de empresas que apresentem uma série de resultados elevados e sustentáveis que se materializem em *cash-flow* no presente, ou em exercícios futuros. Por sua vez Francis, Lafond, Olsson e Shipper, (2004) mencionam que os investidores preferem resultados com maior estabilidade e menor volatilidade, que permitam maior certeza na previsão de resultados, com reflexo positivo na cotação. No entanto, a ideia tradicional de que em mercados eficientes os investidores teriam toda informação é desfeita de acordo com Dechow e Skinner (2000) dado que pela simples gestão de resultados os participantes no mercado (investidores e financiadores) podem ser atraídos pela informação prestada. Quanto aos incentivos contratuais pode existir manipulação de resultados dado às cláusulas específicas de cumprimento de determinados rácios financeiros em determinados

contratos, por exemplo, contratos de financiamento, no incumprimento dessas mesmas cláusulas podem ser impostas penalidades ou o cancelamento desses contratos. Sweeney (1994) evidenciou a prática de manipulação de resultados no limiar de cumprimento contratual.

Por sua vez os incentivos contratuais estão equiparados aos incentivos legais de regulação e políticos. Isto porque existem diversos sectores, como por exemplo as instituições financeiras, empresas de seguros e empresas de construção civil. No caso da construção está sujeito a determinadas condições para operar nesse sector, das quais uma das condições é a informação financeira. Assim, existe um forte incentivo para a prática de manipulação “positiva” de resultados. Quanto aos interesses políticos, Mulford e Comiskey (2005) defendem que as grandes empresas, públicas ou sujeitas a forte regulação, detêm um incentivo para a subavaliarem os seus resultados, por forma a estarem sujeitas a menor escrutínio.

No que diz respeito aos incentivos fiscais, o efeito fiscal é um incentivo claro a uma redução dos resultados para pagar menos imposto de acordo com Moreira (2006) adicionalmente existe uma relação direta entre a contabilidade e fiscalidade.

No contexto económico e legal português e de acordo com Moreira (2006) caracteriza três aspetos:

- i) composto essencialmente por pequenas e médias empresas que tendem a ser geridas pelos proprietários. Isto significa que se o proprietário da empresa é o gestor existe um problema de agência.
- ii) Mercado de capitais constituído por um reduzido número de empresas classificadas como sendo de média dimensão
- iii) Sistema contabilístico legalmente regulamentado e alinhado com o sistema fiscal.

Face o exposto, existem dois tipos de incentivos: a minimização do pagamento do imposto sobre o rendimento e a obtenção de financiamento bancário. Por um lado, segundo Moreira (2006) as empresas têm tendência a apresentar resultados positivos próximos de zero, com o intuito de pagar menos imposto e, por outro lado, tendem a reportar resultados mais elevados quando têm necessidades de financiamento.

No entanto, este tipo de incentivo por vezes não é referido na literatura académica internacional pelo facto da separação da contabilidade e fiscalidade vigente nos países anglo-saxónicos como por exemplo nos Estados Unidos.

Dependendo dos incentivos à manipulação dos gestores, as práticas de manipulação dos resultados podem ser agrupadas da seguinte forma:

- i) *Income increasing* - agressivas, quando atuam sobre os resultados de forma a melhorar a imagem da empresa;
- ii) *Income-decreasing* – conservadoras, quando pretendem divulgar uma imagem de menor prosperidade do que efetivamente existe;
- iii) *Earnings smoothing* – alisamento de resultados, quando pretende transmitir uma imagem de estabilidade da empresa ao longo dos anos.

Como se constatou, as opiniões dos diferentes autores são idênticas, indicando três grandes motivações que justificam o aparecimento da contabilidade criativa.

2.1.5. Práticas de Contabilidade Criativa

Como já referido anteriormente, a contabilidade criativa pode originar efeitos a vários níveis dependendo dos seus objetivos e incentivos, importa assim evidenciar algumas práticas de contabilidade criativa.

As transações mais comuns na contabilidade criativa, segundo Amat, Blake e Gutiérrez (1995) através do estudo comparativo entre o Reino Unido e Espanha, são:

a) Aumento ou redução de despesas

Para os autores, as lacunas e omissões das normas contabilísticas permitem, por exemplo, a elasticidade no prazo de amortizações do ativo intangível e nas depreciações de bens do imobilizado em uso. A empresa quando altera o prazo de amortização, provoca alterações nos custos do período.

b) Aumento ou redução das receitas

São de opinião que é possível antecipar ou diferir o reconhecimento de receitas com o argumento da convenção do conservadorismo e do princípio da confrontação das despesas com as receitas.

c) Aumento ou redução de ativo

As manipulações descritas na alínea a) impactam sobre o valor dos ativos. Como por exemplo, existem diferentes métodos válidos para se avaliar os *stocks*.

d) Aumento ou redução do património líquido

Os exemplos anteriores influenciam diretamente no património líquido da empresa, afetando os índices de avaliação (endividamento, estrutura de

capital e liquidez), podendo levar os utilizadores a decisões equivocadas, não apenas sobre o capital próprio como também em relação ao valor da empresa de forma generalizada.

e) Aumento ou redução do passivo

Os estudiosos ressaltam ainda, que as entidades podem utilizar mecanismos legais para, de forma abstrata, reduzir seu endividamento.

f) Reclassificação de ativos e passivos

Os autores destacam que existem divergências na classificação de gastos como bens. Citando como exemplo: as peças de reposição nos bens da empresa para o ativo imobilizado, que podem ser classificadas no ativo ou no circulante, ou como despesa do período não havendo a ativação de gastos). Nesse exemplo, recorre-se ao entendimento do princípio da materialidade.

g) Informações contidas nos relatórios da administração ou no parecer dos auditores

As omissões e/ou inclusão ou não de informações sobre os métodos usados na contabilidade e a transparência (governança corporativa) podem levar os usuários interessados nas demonstrações financeiras da empresa a terem conclusões precipitadas para o futuro da organização (processo de tomada de decisão ainda mais comprometido).

Estas práticas de contabilidade criativa podem originar variações ao nível dos resultados, com o aumento ou a redução de rendimentos ou de gastos e variações ao nível da posição financeira com o reconhecimento ou não de ativos e de passivos, com o aumento de ativos ou a diminuição de passivos e com as reclassificações de ativos ou de passivos. Podem também provocar efeitos ao nível dos fluxos de caixa, com aumentos ou diminuições de fluxos de caixa e ainda, ao nível dos relatórios e notas (do anexo) recorrendo à divulgação criativa.

Quanto ao efeito destas práticas de contabilidade criativa pode-se constatar através da figura 2.4, evidencia a prática e os efeitos que o uso da contabilidade criativa causa nas demonstrações financeiras.

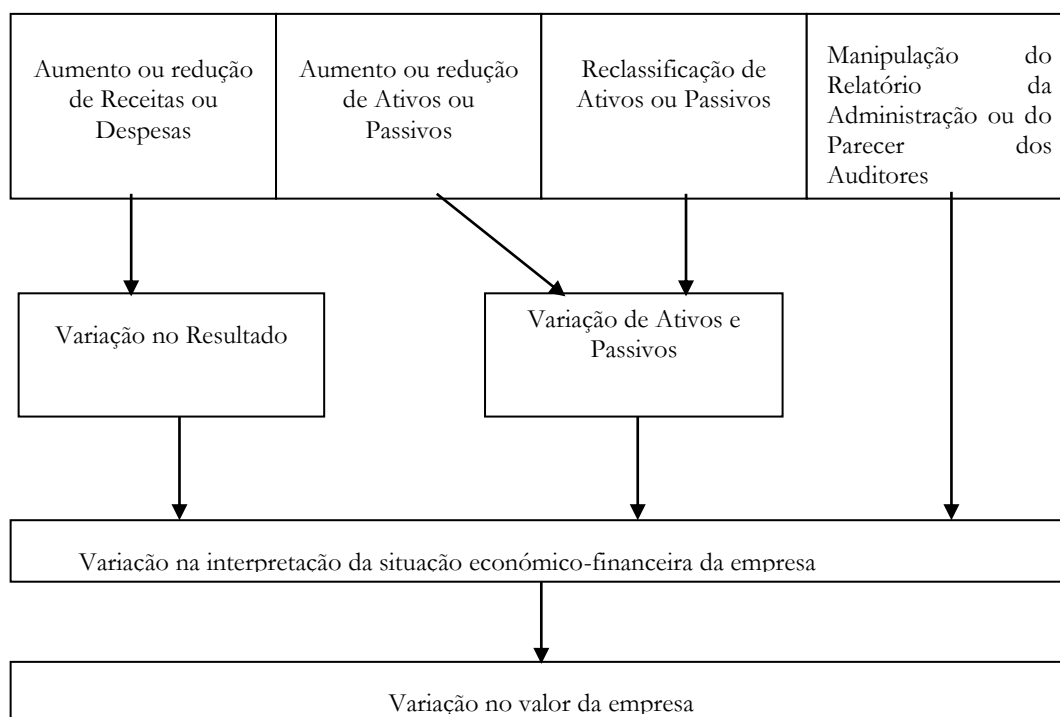


Figura 2.4 – A contabilidade criativa e seus potenciais efeitos

Fonte: Amat, Black e Gutiérrez (1995:10)

É demonstrado nesta figura que a prática da contabilidade criativa resulta da variação de resultados da empresa e nos valores que compõem as demonstrações financeiras. Desta forma, é comprovado uma posição diferente do que seria normal ou verdadeiro, influenciando a interpretação dos resultados, o que resulta numa majoração da assimetria informacional.

Neste âmbito foi realizado um estudo em 1997, pelo Prof. Dr. Juan Monterrey Mayoral, onde forem destacadas algumas práticas criativas de contabilidade mais utilizadas.

I. Práticas baseadas no incumprimento dos princípios contabilísticos:

a) Princípio de custo histórico:

- excesso/falta de valorização dos stocks;
- excesso de ativação de encargos financeiros e diferenças cambiais
- excesso/falta de valorização do fundo empresarial.

b) Princípio da Prudência

- excesso/falta de contabilização de provisões para riscos e gastos com depreciações;
- registo contabilístico de contingências positivas;
- reavaliação voluntária de ativos;
- excesso de capitalização de gastos com pesquisas e desenvolvimento.

c) Princípio da uniformidade

- mudanças contabilísticas voluntárias e injustificadas;
- alteração artificial do “alcance” da consolidação;
- eleição arbitrária de moeda funcional;
- alteração arbitrária da política de amortização de imobilizados e de fundo empresarial;
- alteração arbitrária da política de contabilização de resultados diferidos.

d) Omissão de informações obrigatórias nas notas explicativas.

II. Práticas baseadas em erros de contabilidade:

- registo contabilístico de gastos como ativo e vice-versa;
- registo de gastos correntes como distribuídos em vários exercícios;
- erros intencionais na data de “corte” das operações;
- registo fictício de trabalhos realizados pela própria empresa em imobilizado;
- reconhecimento de gastos contra reservas.

III. Práticas baseadas em erros de lançamentos na contabilidade

- apresentação em balanço de dívidas a curto prazo como sendo de longo prazo;
- apresentação, como sendo não operacional, de gastos e perdas operacionais;
- apresentação, como sendo operacionais, de gastos e perdas não operacionais.

IV. Práticas baseadas em operações vinculadas a operações comerciais e financeiras realizadas com entidades excluídas do “alcance” da consolidação

- “auto-transações” baseadas em negócios jurídicos com as próprias ações da companhia;
- “auto-transações” baseadas em ampliar capital com crédito a “recursos próprios”;
- “auto-transações” para iludir a intervenção da auditoria contábil em aplicações de capital;
- emissão de ações preferenciais amortizáveis.

As práticas baseadas no incumprimento dos princípios contabilísticos, segundo Cosenza (2002), as normas de contabilidade permitem, em alguns casos, a modificação dos critérios contabilísticos ao longo de períodos. Por exemplo, o princípio contabilístico da uniformidade estabelece que não se deve modificar os critérios da contabilização de um exercício para o outro, salvo em casos excepcionais onde se indicarão e justificarão os motivos da mudança de critério nas notas explicativas.

Segundo Amat (1997), pode-se registrar transações artificiais, tanto para manipular os valores de balanço patrimonial, como para deslocar lucros entre exercícios contabilísticos. Para se conseguir isto basta registrar duas ou mais transações relacionadas com uma terceira parte oficiosa, normalmente um banco. Por exemplo, suponhamos que uma empresa acerte a venda da propriedade de um ativo para um banco e logo o contrate em regime de *leasing*, pelo resto de sua vida útil (operação conhecida por *leaseback*). O preço de venda desta operação pode ser fixado acima ou abaixo do valor atual do ativo, porque a diferença pode ser compensada por maiores ou menores quotas de *leasing*.

Apresenta-se de seguida o quadro n.º 2.4, demonstrando a distinção entre a gestão de resultados e a fraude contabilista.

Quadro 2.4 - Gestão de Resultados *versus* Contabilidade Fraudulenta/Práticas inaceitáveis

Decisões Contabilísticas “Puras”	Decisões com impacto no fluxo de caixa
Gestão de resultados	
De acordo com as Normas/Pressupostos Contabilísticos	Práticas Aceitáveis
Contabilidade “Conservadora”	Com objetivo de reduzir fluxos de caixa líquido
<ul style="list-style-type: none"> a. Reconhecimento muito elevado de provisões; b. Aceleração das despesas de depreciação; c. Reconhecimento de receitas apenas quando da cobrança 	<ul style="list-style-type: none"> a. Retardar vendas; b. Acelerar gastos associados à propaganda e publicidade, formação c. Aumentar despesas de natureza não-operacional (doações)
Contabilidade “Agressiva”	Com objetivo de aumentar fluxos de caixa líquido
<ul style="list-style-type: none"> a. Evitar ou reduzir o reconhecimento de provisões b. Reduzir as quotas de depreciação e amortização; c. Reconhecimento de receitas durante a produção. 	<ul style="list-style-type: none"> a. Antecipar ou acelerar as vendas; b. Adiar a realização de despesas necessárias de publicidade, formação ou c. Aumentar receitas não operacionais pela venda de ativos da empresa
Contabilidade Fraudulenta e Práticas Inaceitáveis	
Que violam as Normas/Pressupostos	Práticas Inaceitáveis
<ul style="list-style-type: none"> a. Registrar vendas fictícias; b. Antecipar (documentalmente) a data da realização das vendas; c. Sobreavaliar o stock pelo registo de inventário fictício 	<ul style="list-style-type: none"> d. Receber e não efetuar a entrega de produtos; e. Não cumprir com os compromissos financeiros f. Não pagar impostos lançados

Fonte: Adaptado Dechow e Skinner (2000)

Por meio de exemplos práticos o quadro n.º 2.4 demonstra a diferença entre a contabilidade criativa e a fraude contabilística, confirmado através da figura n.º 2.5

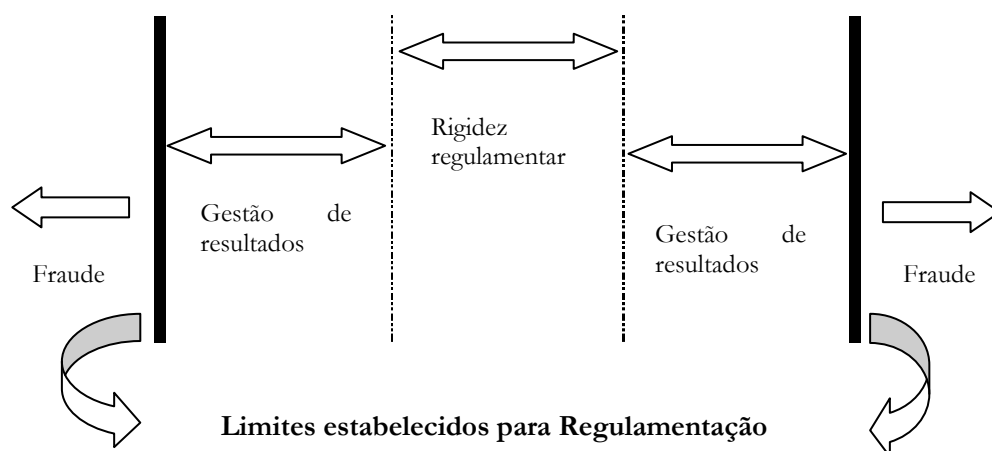


Figura 2.5 - Limite entre Gestão de Resultados e Fraude Contabilística

Fonte: Adaptado Zendersky (2005:31)

A figura 2.5 apresenta o posicionamento da contabilidade criativa face às práticas empresariais de acordo com a regulamentação contabilística.

Desta forma, Jesus, *et al.*, (2013:14), apontam que «a contabilidade criativa encontra-se numa encruzilhada entre a ilegalidade ou fraude e as práticas empresariais verdadeiramente corretas e éticas, baseadas em comportamentos éticos, sendo todavia difícil de estabelecer as respetivas fronteiras.»

2.1.6. Métodos empíricos de deteção de práticas de contabilidade criativa

No ponto anterior foram relatadas algumas práticas de contabilidade criativa, umas aceitáveis outras inaceitáveis, contudo a literatura evidencia alguns métodos para a sua deteção, conforme figura 2.6.

Entre os métodos mais utilizados encontram-se os métodos baseados em *accruals*, tanto *accruals* agregados como específicos, os métodos baseados em incumprimento de princípios contabilísticos e métodos baseados na observação e análise de distribuição dos resultados apresentados.

Modelos baseados nos accruals agregados	Modelos baseados em accruals específicos	Frequência da distribuição de resultados
Healy (1985)	McNichols and Wilson (1988)	Hayn (1995)
DeAngelo (1986)	Petroni (1992)	Burgstahler e Dichev (1997)
Jones (1991)	Beaver e Engel (1996)	Degeorge et al. (1999)
Dechow et al. (1995) (modelo de Jones modificado)	Beneish (1997)	Myers e Skinner (1999)
Kang e Sivaramakrishnan (1995)	Beaver and McNichols (1998)	

Figura 2.6 - Métodos Empíricos

Fonte: Adaptado McNichls (2000:317)

2.1.7. Análise de rácios e tendências

Penman (2012) sugere alguns testes diagnósticos para a deteção de manipulação dos resultados operacionais, baseados na deteção de manipulação de vendas, manipulação de gastos fundamentais e itens não recorrentes. Quanto à deteção de manipulação do volume

de vendas aponta rácios e análise de vendas face a contas a receber, créditos de garantias, acréscimos de vendas, e recebimentos. No que diz respeito à deteção de gastos o mesmo autor indica: a normalização do volume de negócios e do resultado operacional e a sua comparação com os montantes não normalizados; a análise cuidada de rácios e tendências de gastos de amortização e depreciação face ao total de ativos e despesas de investimento; a análise crítica dos *accruals* face ao resultado operacional, ao total de ativo e ao crescimento das vendas; a análise cuidada da evolução de taxas efetivas de imposto e impostos diferidos; e a análise cuidada de todos os valores registados baseados em estimativas, como elementos registados ao justo valor, imparidades, provisões e financiamentos/passivos fora do balanço. Por último, a deteção de itens não recorrentes, Penman (2012) propõe especial atenção a gastos de reestruturação e o reconhecimento de fusões e aquisições, assim como das perdas ou ganhos associados.

Este método de análise de rácios e tendências permite identificar indícios de potencial de manipulação no sentido que o rácio entre determinadas rúbricas das demonstrações financeiras, ao longo dos diferentes períodos demonstrem um carácter de regularidade, ou no caso da regularidade seja interrompida exista um motivo económico racional para esse facto. Caso não exista esse motivo, o padrão de estabilidade deve ser considerado um indício de potencial manipulação.

No entanto este método não é muito utilizado dado que é difícil identificar a variação num rácio como indício de potencial manipulação em virtude da mesma pode ter como base uma razão económica aceitável.

2.1.8. Métodos associados em *accruals*

Este método é um dos métodos mais disseminados na deteção empírica de práticas de manipulação de resultados baseado nas variações do capital circulante, denominados por *accruals*.

O termo *accrual* para Stickney e Weil (2001:791), está relacionado ao reconhecimento de despesa ou receita e do correspondente passivo ou ativo, em decorrência de um evento contabilístico. A ocorrência do evento em exame não se relaciona com a entrada ou saída de caixa. Por exemplo: no final de determinado período, reconhece-se uma receita ou despesa de juros, independentemente dos juros terem sido recebidos ou pagos.

Neste sentido e de forma simples Ronen e Yaari (2007), *accruals* surgem quando existe uma discrepância entre o momento do fluxo de caixa e o momento do reconhecimento do resultado.

Chan, Jegadeesch e Lakonishok (2001), explica que os *accruals* fundamentam-se na premissa de que nas estimativas há informações quanto ao desempenho operacional da organização, como, por exemplo, as mudanças de critérios contabilísticos, nos inventários, diferentes métodos de cálculo da depreciação, reconhecimento de recebimentos e pagamentos futuros. Neste sentido, estudaram o poder preditivo dos *accruals*. Para isso, optaram por investigar se o retorno futuro das ações de algumas empresas mantinha relação com a qualidade atual dos lucros. Entre as conclusões entenderam que: a) o mercado pode ser temporariamente enganado, porque reage lentamente a estas informações; b) os *accruals* têm uma relação positiva com os lucros e negativa com o fluxo de caixa.

2.1.9. Métodos baseados em observação e análise de distribuição dos resultados relatados

De acordo com Burgstahler e Dichev (1997) e Degeorge *et al* este método baseia-se na observação dos resultados apresentados e na análise de descontinuidades na distribuição dos mesmos em certos pontos, com um número maior do que o esperado de observações num dado intervalo, e menor noutro intervalo. Moreira (2008) observa que as empresas portuguesas com altas necessidades de financiamento, conseqüentemente com incentivo para relatarem resultados sólidos, apresentam uma distribuição com menor concentração junto a resultados nulos do que as empresas com menores necessidades de financiamento.

Em suma, as práticas de contabilidade criativa podem ser alvo de deteção através dos métodos mencionados, contudo podem existir indícios da sua utilização mas difíceis de ser comprovados.

2.1.10. Contabilidade Criativa e a estrutura conceptual

A EC sendo o referencial teórico do SNC e a matriz base de conceitos é essencial focar a mesma, dado que a contabilidade criativa pode ter início na base de todo o sistema contabilístico.

A EC está devidamente regulada e estabelecida no SNC, este é composto por um conjunto de documentos, conforme apêndice 1

A EC regulada através do Aviso n.º 15652/2009. D.R. n.º 173, Série II de 2009-09-07 tem como base a EC do *International Accounting Standard Board* (IASB), constante do Anexo 5 das “Observações relativas a certas disposições do Regulamento da Comissão Europeia (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, publicado pela CE em Novembro de 2003.

A EC não sendo uma norma propriamente dita, é a base de todo o sistema contabilístico, definindo um conjunto de conceitos contabilísticos, definindo o objetivo das demonstrações financeiras, os pressupostos subjacentes, as características qualitativas da informação financeira, os elementos das demonstrações financeiras, o reconhecimento, a mensuração, os conceitos de capital e manutenção de capital, a manutenção de capital e determinação de lucro, conforme apêndice 2.

A propósito da EC, Cravo (2010:20) afirma que,

[a] despeito das atitudes mais cépticas, há que reconhecer que uma boa aplicação da estrutura conceptual garante um aumento da comparabilidade da informação financeira prestada pelas empresas (mesmo tendo em conta o aumento de subjectividade inerente ao novo modelo contabilístico), pois a filosofia subjacente à EC levará a um processo de auto-regulação em matéria de selecção das opções das normas contabilísticas e criará condições para a aplicação de soluções equivalentes em matéria de cobertura de lacunas das normas – área especialmente fértil e onde grassa frequentemente a criatividade contabilística.

A finalizar, sempre se dirá que a contabilidade não é constituída por uma verdade imutável à espera de ser descoberta. A verdade, em Contabilidade, depende de muitos factores e, de entre eles, a qualidade do juízo profissional dos actores que têm intervenção no processo de preparação da informação financeira assume especial relevância e é, na melhoria da qualidade de tal juízo profissional, que a adequada compreensão da estrutura conceptual assume a sua importância.

O objetivo deste ponto não é apresentar em detalhe EC mas sim focalizar a base da EC, ou seja, os pressupostos subjacentes e as características qualitativas das demonstrações financeiras.

2.1.11. Pressupostos subjacentes

Na atual EC, os princípios contabilísticos foram convertidos em pressupostos subjacentes (§22 e 23 EC), em características qualitativas (§22 a 46 EC) ou em bases de mensuração (custo histórico).

Um dos pressupostos subjacentes da EC é o regime de acréscimo definido pelo §22 da EC,

[a]s demonstrações financeiras preparadas de acordo com o regime de acréscimo informam os utentes não somente das transações passadas envolvendo o pagamento e o recebimento de caixa mas também das obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representem caixa a ser recebida no futuro. Deste modo, proporciona -se informação acerca das transações passadas e outros acontecimentos que seja mais útil aos utentes na tomada de decisões económicas.

Baraldi (2012:37) afirma que o resultado do período por permitir o uso do regime do acréscimo, requer julgamentos, estimativas avaliações modeladas com riscos nesses moldes. Assim aproveitando-se desse conceito os mais criativos «[...]fazem desvios, aumentam forjadamente a receita e ativos, capitalizam de forma indevida despesas e reduzem passivos e despesas.» Conclui que, este regime pressupõe a confrontação entre rendimentos e gastos, podendo o regime do acréscimo ser manipulado.

Contrariamente ao regime de caixa que se focaliza exclusivamente nas entradas e saídas de fluxos financeiros. Baraldi (2012:37) indica que «um bom indicador de criatividade ou mesmo fraude é comparar o caixa operacional gerado com o resultado do período, um índice interessante de calcular é o fluxo de caixa ajustado versus lucro (*Adjusted Cash Flow to Income* – CFI, para os americanos).»

Quanto ao pressuposto da continuidade, segundo o §23 da EC,

[a]s demonstrações financeiras são normalmente preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível. Daqui que seja assumido que a entidade não tem nem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações; se existir tal intenção ou necessidade, as demonstrações financeiras podem ter que ser preparadas segundo um regime diferente e, se assim for, o regime usado deve ser divulgado.

Freitas (2009:78) afirma que,

se uma entidade tiver a intenção ou necessidade de liquidar ou reduzir o nível de operações esta continuará a usar os seus recursos fixos detendo-os até que tenham utilidade para a produção da entidade, se pelo contrário necessitar de liquidar ou reduzir as suas actividades então haverá um conjunto de bens que a entidade terá a necessidade de alinear, logo a sua valoração no Balanço deverá ser feita na premissa de que estes bens não estão no regime de continuidade mas de descontinuidade, devendo tal facto ser relatado.

Pereira (2006) realça que,

sendo a informação financeira prospectiva qualquer informação financeira futura de um modo geral, esta torna-se uma ferramenta bastante útil, senão mesmo indispensável, para mitigar ou confirmar a incerteza relativa à continuidade esta é aliás o único fator que pode evitar uma reserva por incerteza.

Assim, o órgão de gestão deve fazer esta avaliação de continuidade, contudo no que diz respeito à criatividade pode ter intenção de omitir esta informação no anexo dado que as

variáveis mais importantes, do ponto de vista do utilizador da informação contabilística – investidores e credores financeiros – são as previsões de resultados, a capacidade da empresa para gerar fluxos de caixa futuros e, também, a previsão de quebras de continuidade. (Almeida, 2000)

2.1.12. Características qualitativas

A atividade contabilística deve ter em consideração o método de contabilização a adotar, as quantias a reconhecer, a informação a divulgar e a forma como deve ser apresentada, para que a informação financeira seja de qualidade para a tomada de decisões dos utentes interessados. Desta forma a EC definiu quatro características qualitativas da informação financeira: a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade.

Freitas (2009:914) evidencia através da figura 2.7 as características qualitativas e restrições para o SNC, demonstrando que «estas características qualitativas são centradas no conteúdo e na forma. A relevância e a fiabilidade centram-se no conteúdo e a compreensibilidade e comparabilidade na forma.»

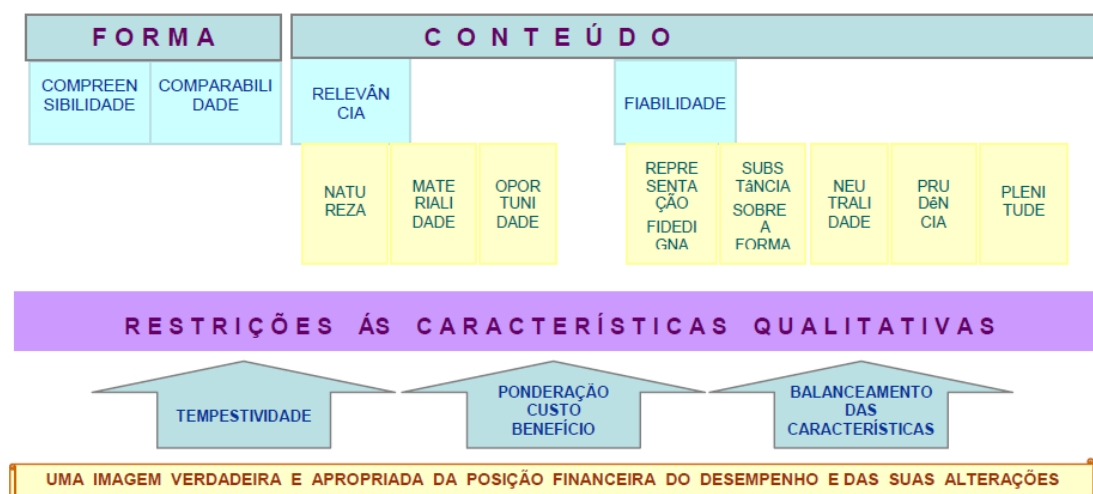


Figura 2.7 - Características qualitativas e restrições para o SNC

Fonte: Freitas (2009)

Este quadro procura sintetizar o ponto de partida para a produção da informação financeira, saber o que o utente da informação financeira pretende, que características ele elege como essenciais à utilidade da informação que lhe é apresentada, de seguida mostra-nos os sub-atributos que a informação tem que verificar para aquelas características sejam encontradas. (Freitas, 2009:914)

Freitas (2009:36), constata que «a preparação da informação financeira está condicionada pelas restrições relativas à materialidade e à ponderação entre o custo benefício de obtenção de informação». Acrescenta ainda que «[a]s qualidades inerentes à informação são privilegiadas em função da sua utilidade para a tomada de decisões. Assim as qualidades primárias são a relevância e a fiabilidade, sendo consideradas qualidades secundárias a comparabilidade e consistência.»

Logo, esta hierarquia das características da informação financeira influencia também a contabilidade criativa.

No que diz respeito à compreensibilidade é definida pelo § 25 da EC:

[u]ma qualidade essencial da informação proporcionada nas demonstrações financeiras é a que ela seja rapidamente compreensível pelos utentes. Para este fim, presume-se que os utentes tenham um razoável conhecimento das actividades empresariais e económicas e da contabilidade e vontade de estudar a informação com razoável diligência.

Porém, a informação acerca de matérias complexas, a incluir nas demonstrações financeiras dada a sua relevância para a tomada de decisões dos utentes, não deve ser

excluída meramente com o fundamento de que ela possa ser demasiado difícil para a compreensão de certos utentes.

Baraldi (2012), explica que é possível a qualidade das demonstrações financeiras (DF) sejam vítimas da criatividade contabilística. Neste sentido, refere que as empresas não gostam de explicar em detalhe sobre os saldos e variações, assim como as expectativas relativas às DF publicadas.

Quanto às características da relevância e materialidade, são definidas no § 26-28 e 29-30 da EC, respetivamente:

[p]ara ser útil, a informação tem de ser relevante para a tomada de decisões dos utentes. A informação tem a qualidade da relevância quando influencia as decisões económicas dos utentes ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou confirmar ou corrigir, as suas avaliações passadas. [...]

O § 29 da EC menciona que «[a] relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. Nalguns casos, a natureza da informação é por si mesma suficiente para determinar a sua relevância. [...]». Acrescenta ainda no §30 da EC que

[a] informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas dos utentes tomadas na base das demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão do item ou do erro julgado nas circunstâncias particulares da sua omissão ou distorção.

Quanto aos riscos de criatividade sobre a relevância e a materialidade, Baraldi (2012) apresenta três exemplos, nomeadamente:

1 – Para a informação ser relevante deve permitir a avaliação dos eventos passados, presentes ou futuros a fim de confirmar ou retificar as avaliações anteriores, logo, «o previsto no passado deveria ser confirmado no presente (se variou muito, e se seria o caso de aplicar uma reorientação necessária, aliás), e o previsto hoje deveria ser amanhã também comparado com o real e idem ibidem.» Baraldi (2012:3)

2 - «Evidenciar os itens não recorrentes na demonstração de resultados para favorecer previsões futuras feitas por analistas e investidores.» Baraldi (2012:4)

3 – As empresas ao terem conhecimento dos níveis de materialidade para os ajustes às contas do resultado estabelecidas pelas empresas de auditoria, «procuram negociar com os

auditores o não lançamento do ajuste nas demonstrações a serem publicadas.» Baraldi (2012:4)

Quanto à fiabilidade definida no § 31 a 38 da EC,

[p]ara ser útil, a informação também deve ser fiável. A informação tem a qualidade da fiabilidade quando estiver isenta de erros materiais e de preconceitos, e os utentes dela possam depender ao representar fidedignamente o que ela ou pretende representar ou pode razoavelmente esperar-se que represente.

No entanto «a informação pode ser relevante mas tão pouco fiável por natureza ou representação que o seu reconhecimento pode ser potencialmente enganado» (§32 da EC).

Esta característica também alvo da criatividade, Baraldi (2012) refere que a oportunidade em criar eventos falsos e imaginativos em factos reais mesmo correndo o risco de destruir a confiança.

[...] A prudência é a inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer estimativas necessárias em condições de incerteza, de forma que os activos ou os rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos ou os gastos não sejam subavaliados. Porém, o exercício da prudência não permite, por exemplo, a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas, a subavaliação deliberada de activos ou rendimentos, ou a deliberada sobreavaliação de passivos ou gastos, porque as demonstrações financeiras não seriam neutras e, por isso, não teriam a qualidade de fiabilidade. (§ 37 da EC)

O risco de criatividade sobre a prudência é por exemplo, segundo Baraldi (2012:5): «Não reconhecer ativos intangíveis desenvolvidos internamente; e se reconhecidos, em situações extremamente parcimoniosas; e com foco mais no “consumo imediato” que no real valor de mercado, principalmente se vendido fosse; e sendo, será reconhecido.»

As demonstrações financeiras devem ser preparadas com prudência, evitando-se os abusos de forma a retirar tendências para o futuro e comparar ao longo do tempo.

Por outro lado, dada à possibilidade da alteração de políticas e estimativas contabilísticas, é importante referenciar a norma contabilística e de relato financeiro (NCRF) 4 que prescreve os critérios para a seleção e alteração das políticas contabilísticas, bem como o tratamento contabilístico e divulgação das alterações nas políticas contabilísticas e correções de erros, conforme apêndice 3.

A norma destina-se a melhorar a relevância e a fiabilidade das demonstrações financeiras de uma entidade, e a comparabilidade dessas demonstrações financeiras ao longo do tempo e com as demonstrações financeiras de outras entidades.

Quanto às políticas contabilísticas são aplicadas consistentemente a transações semelhantes e devem ser alteradas somente se tal for requerido por uma norma ou interpretação, ou se tal alteração resultar em informação fiável e mais relevante.

Os ajustamentos decorrentes das diferenças de políticas contabilísticas, determinados à data de transição, deverão ser reconhecidos diretamente em resultados transitados, ou, se apropriado, noutra rubrica do capital próprio.

Se a alteração na política contabilística for requerida por uma norma, deverão ser seguidas as respetivas disposições transitórias.

Se a alteração na política contabilística for requerida por uma norma que não especifica quaisquer disposições transitórias, ou se a alteração for voluntária, a nova política contabilística deve ser aplicada retrospectivamente.

A aplicação retrospectiva da alteração na política contabilística implica que:

- Seja ajustado o saldo de abertura de cada componente do capital próprio afetado para o período anterior mais antigo;
- Sejam ajustadas as outras quantias comparativas divulgadas para cada período anterior apresentado, como se a nova política tivesse sido sempre aplicada.

Quando for impraticável determinar os efeitos específicos num período anterior resultantes da alteração na política contabilística, a nova política é aplicada prospectivamente desde o início do período mais antigo em que tal determinação seja praticável.

As alterações nas estimativas contabilísticas (por exemplo, a mudança na vida útil de um ativo) são contabilizadas prospectivamente, sendo os respetivos efeitos incluídos nos resultados do período corrente e dos períodos futuros afetados pela alteração.

Todos os erros materiais de períodos anteriores devem ser corrigidos retrospectivamente através da reexpressão das quantias comparativas para os períodos anteriores apresentados em que tenha ocorrido o erro.

Se o erro ocorreu antes do período anterior mais antigo apresentado, devem ser reexpressos os saldos de abertura dos ativos, passivos e elementos do capital próprio desse período.

Assim, Baraldi (2012) afirma que mudar de política contabilística e retificar erros são mais moderados, logo menos usados na contabilidade criativa, principalmente reconhecer erros, a não ser que a administração tenha motivos para isso. Mudar de política depende de novos pronunciamentos de novas datas para a sua implementação. Apesar de que pode haver a mudança se resultar uma informação confiável e mais relevante nas demonstrações financeiras sobre os efeitos das transações, outros eventos ou condições acerca da situação patrimonial e financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da empresa. O que motiva a criatividade são as mudanças de estimativas, não requerem que sejam divulgadas com efeitos retrospectivos, só os prospectivos (o reconhecimento do efeito da mudança na estimativa contabilística nos períodos correntes e futuros afectos à mudança)

No que diz respeito ao risco da criatividade no julgamento das estimativas e de acordo com a NCRF 4, § 5, as alterações de estimativas são ajustamentos «na quantia escriturada de um ativo ou de um passivo, (...) resultante de novas informações ou novos desenvolvimentos.» Baraldi (2012:5) refere que existe um grande perigo na manipulação e fraude. « [...] o alto risco do uso de estimativas e de modelos de avaliação por métodos baseados em premissas pouco observáveis, quando o julgamento da alta administração deve ser muito acentuado.»

Se por um lado a empresa está com resultados negativos. Para ultrapassar esta situação Baraldi (2012) explica que pode reduzir provisões, alguns exemplos de provisões que têm possibilidades de serem reduzidas em nome da “melhor estimativa que pode até ser sustentada por estudos de especialistas, etc.

Por outro lado, se a empresa apresenta resultados muito bons e teve um ganho excepcional num determinado exercício. Baraldi (2012) realça a possibilidade de acelerar a amortização de ativos ou deixar um “planeamento tributário” pois aumenta o valor das despesas dedutíveis e poderá pagar menos imposto.

Concluindo, a Estrutura Conceptual sendo o referencial teórico do SNC verifica-se neste ponto que os pressupostos subjacentes, as características qualitativas das demonstrações financeiras podem ser manipulados e alvo da contabilidade criativa.

2.2. O Técnico Oficial de Contas e a ética profissional

Existem muitos fatores, como já referenciado anteriormente, que contribuem para a contabilidade criativa. Neste sentido Santos e Grateron (2003) citam as seguintes causas como origem da contabilidade criativa: características dos princípios e normas contabilísticas e características sociais e de comportamento humano.

Neste âmbito importa evidenciar os conceitos de ética, moral e deontologia.

Ética é definida pelo Dicionário de Língua Portuguesa (2010) como:

disciplina que procura determinar a finalidade da vida humana e os meios de a alcançar, preconizando juízos de valor que permitem distinguir entre o bem e o mal; princípios morais por que um individuo rege a sua conduta pessoal ou profissional; código deontológico; moral; ciências da moral, «a ciência relativa aos costumes.

Nunes (2012:5) refere que a ética é

[...] uma característica inerente a toda ação humana. Todos os homens possuem um sentido ético, uma espécie de “consciência moral”, que os leva intuitivamente e de modo reiterado a julgar as suas atitudes para saber se são boas ou más, certas ou erradas, justas ou injustas.

Blackburn (1997:145) define a ética como: «[e]studo dos conceitos envolvidos no raciocínio prático: o bem, a ação correta, o dever, a obrigação, a virtude, a liberdade, a racionalidade, a escolha.»

A este propósito, a ética tem sido entendida como, «a ciência do comportamento humano, ou seja, qualifica o que “se faz” à luz do que “se deve fazer”; julga o Homem como “é” à luz do Homem como “deve ser”. É mais: diz como passar do “ser” ao “deve ser”.» (Termes *apud* Nunes, 2012)³

A ética é um conjunto de princípios e disposições voltados para a ação, com o objetivo de balizar o comportamento humano. A ética faz uma reflexão crítica sobre a moralidade e existe como referência para que a vida em sociedade possa se tornar cada vez mais humanitária. (Moraes, 2004).

Moraes (2004), acrescenta ainda que o conceito de ética e moral não são sinónimos. A moral regula os valores e comportamentos considerados legítimos por uma determinada sociedade, um povo, uma religião, certa cultura ou tradição. Há morais específicas, em grupos sociais mais restritos como uma instituição, um partido político. Há muitas e diversas morais. Isso significa dizer que moral é um fenómeno social e particular, que não

³ Termes, 1997

tem compromisso com a universalidade, isto é, com o que é válido e de direito para todos os homens. A ética é a teoria da moral.

Conforme se evidencia na figura 2.8 a diferença entre o conceito de ética e moral.

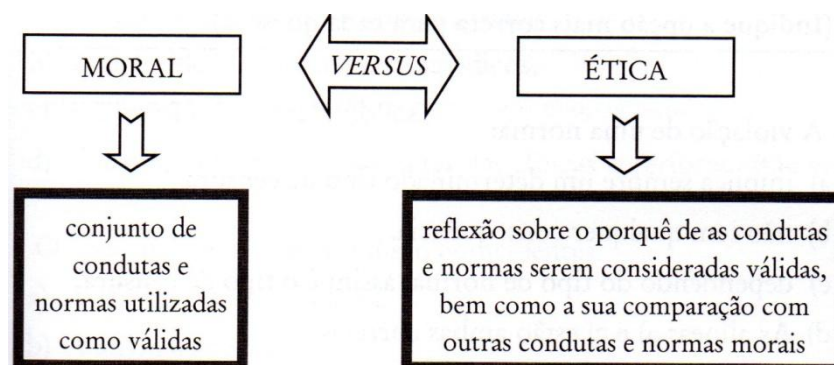


Figura 2.8 - Distinção entre moral e ética

Fonte: Gonçalves e Fernandes (2012:22)

Lisboa (1997) refere que a ética enquanto ramo do conhecimento tem um objeto e objetivo bem delimitados. O objeto circunscreve-se ao comportamento humano, enquanto o objetivo é a definição dos níveis aceitáveis de comportamento que garantam a convivência pacífica em sociedade.

De acordo com Blackburn (1997) existem várias abordagens para a tomada de uma decisão ética: a utilitarista, a individualista, a dos direitos e a da justiça.

A abordagem utilitarista implica decidir em função da maximização do bem, ou seja, deve optar-se pela solução que é mais vantajosa para o maior número de pessoas.

A abordagem individualista, implica decidir em função do interesse individual, ou seja, deve escolher-se a solução que promove os melhores interesses do indivíduo, o que pode conduzir a um bem maior.

A abordagem dos direitos, implica decidir em função dos direitos das pessoas que são afetadas por essa decisão, ou seja, é escolher a opção que garanta os direitos dos envolvidos nessa solução.

Quanto à última abordagem, a da justiça, implica decidir em função dos critérios de equidade e imparcialidade, isto é, escolher a opção que garanta a maior justiça, quer para os diretamente afetados pela decisão, quer para outros cuja consequência seja mais indireta.

Estas abordagens não conduzem automaticamente à solução mais ética, principalmente quando se está perante um dilema ético.

Blackburn (1997:114) define dilema como «[...] situação em que cada curso possível de ação viola um certo princípio moral que também é, por seu lado, obrigatório (...)» Nesta situação, há que se encontrar uma solução, Cravo (2001:14) defende que:

[...] a resolução do problema pode ser efetuada mediante o estabelecimento de uma hierarquia de valores, ou, de um modo mais racional, através de um esquema do tipo:

- Obter os factos relevantes;
- Identificar as questões éticas a partir de factos;
- Determinar quem é afetado pelo resultado do dilema;
- Identificar alternativas possíveis para quem tem de resolver o dilema;
- Identificar as melhores consequências de cada alternativa;
- Decidir a ação apropriada.

Neste sentido, os códigos de ética ou conduta ou deontológicos devem orientar e auxiliar o decisor a encontrar a solução mais ética possível.

A aplicação da ética ao exercício profissional traduz-se no conceito de deontologia.

O conceito deontologia é definido como «estudo dos deveres especiais de uma situação particularmente dos deveres das diversas profissões» (Dicionário da Língua Portuguesa, 2010: 476)

A este respeito, Lisboa (1997:58) menciona que a deontologia pode ser entendida: «[...] como uma relação das práticas de comportamento que se espera que sejam observadas no exercício da profissão. As normas visam o bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição.»

Lisboa (1997: 58) acrescenta ainda que,

(...) um dos objectivos de um código ética profissional é a formação da consciência profissional sobre padrões de conduta, (...) [contendo] asserções sobre princípios éticos gerais e regras particulares sobre problemas que surjam na prática da profissão. (...). Apesar de o código de ética profissional servir para coibir procedimentos antiéticos, este não é o seu principal objectivo. Seu objectivo primordial é expressar e encorajar o sentido de justiça e decência em cada membro organizado.

«É, pois corrente que qualquer Código Deontológico, contenha, pelo menos, asserções sobre princípios éticos gerais, e, por outro lado, regras particulares sobre problemas específicos que surgem da profissão.» (Nunes, 2012:9)

Pode-se assim definir o Código Deontológico como um conjunto de regras e princípios aplicados a determinada profissão. No que diz respeito ao código deontológico dos técnicos oficiais de contas foi aprovado pelo Decreto-lei 310/2009 de 26 de Outubro destacando os deveres e competências dos técnicos oficiais de contas, «(...) a definição de um conjunto de regras comportamentais, com vista à definição de procedimentos intra profissionais, de entre outros, (...)» (preâmbulo ao CDTOC), 2000).

2.2.1. As funções do TOC

O trabalho do TOC inicia-se na recolha de informações, processamento de dados, interpretação da realidade face às normas existentes e termina na apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras espelham a posição financeira da empresa e fornecem informação para auxiliar a tomada de decisão.

Segundo Gonçalves, Santos, Rodrigo e Fernandes (2013:49),

[p]ara que este objetivo seja atingido é necessário determinados procedimentos contabilísticos, que passam por:

- 1.º **Identificar** – distinguir as operações que devem ser tratadas pela contabilidade, como por exemplo, vendas ou aquisições de equipamentos;
- 2.º **Reconhecer** – significa contabilizar, ou seja incorporar essa informação na contabilidade;
- 3.º **Mensurar** – significa atribuir uma quantia monetária ao facto que se vai contabilizar;
- 4.º **Apresentar** ou elaborar as demonstrações financeiras;
- 5.º **Divulgar** – complementar o Anexo a informação quantitativa que consta nas outras demonstrações financeiras.

É evidente que «a contabilidade é o grande instrumento que auxilia a administração a tomar decisões» (Marion, 2012:23), daí que o contabilista, e de acordo com a figura 2.9, é o maior responsável pela produção da informação necessária para a tomada de decisão.



Figura 2.9: Área de atuação do contabilista

Fonte: Marion (2012:25)

Para que as demonstrações financeiras apresentem uma imagem verdadeira e apropriada é necessário que o gestor, o TOC e ROC (se aplicável), cumpram as suas responsabilidades e tenham um comportamento ético.

Neste sentido Gonçalves, *et al.*, (2013:50) propõem a seguinte figura 2.10 para ilustrar a relação existente entre estes 3 atores:

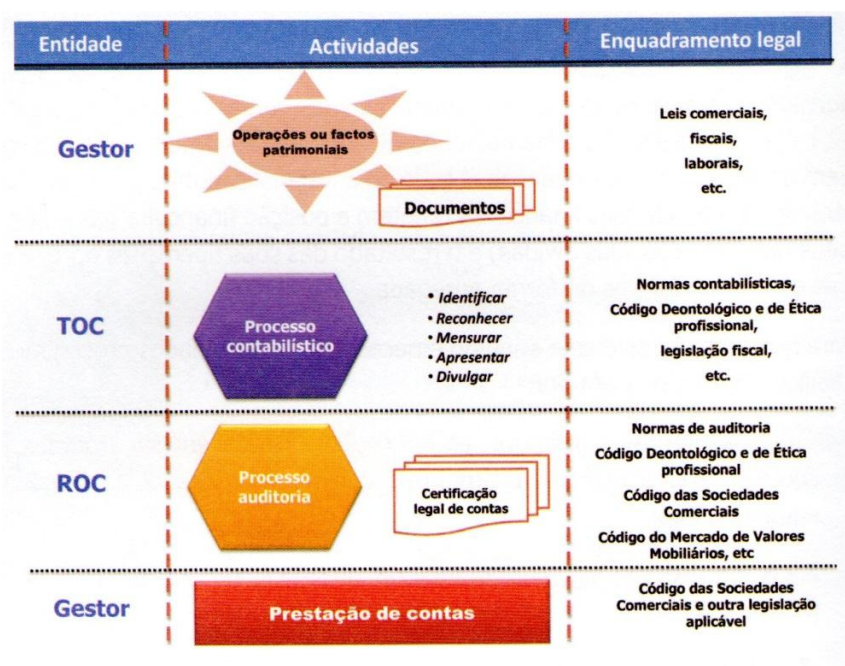


Figura 2.10 - Relação entre TOC, ROC e gestores

Fonte: Gonçalves *et al* (2013:50)

No entanto, o trabalho do TOC não é matemático, Giner (1992) reforça a ideia que certos registos contabilísticos implicam um apreciável conteúdo de avaliações, opiniões e predições. Em certos casos, como na estimativa da vida útil de um ativo para calcular sua

depreciação, é normal que estas estimativas sejam feitas internamente na empresa. Logo, o contabilista criativo tem a oportunidade ou a possibilidade de ser mais ou menos prudente ou otimista nestas estimativas. Por outro lado, é impossível captar de uma maneira unívoca e definitiva a atividade económica e financeira que desenvolvem as empresas, pois é preciso fazer suposições futuras para determinar o valor de certos consumos.

Por sua vez, «a grande consequência disto tudo é que o contabilista deixa de seguir simplesmente leis e regras e passa a ter que decidir formas de contabilização e mensuração de fatos das empresas» Nossa (2009:6)

A contabilidade criativa pode ser ao mesmo tempo benéfica e prejudicial. Benéfica quando algo de novo é criado para ajustar o sistema contabilístico, por outro lado prejudicial quando é utilizado para contornar as normas contabilísticas de modo a produzir informação que beneficie uns em detrimento de outros. Como exemplo, o interesse do administrador/gestor em que a empresa pague menos impostos ao Estado, os empregados recebem um salário mais alto e os investidores/accionistas recebem mais dividendos e apresentam um bom património financeiro, entre outros. (Inanga e Sem, 2009)

Daí que, Fatt (1995) sustenta a ideia de que os profissionais da contabilidade devem seguir o código de ética de forma severa, pois estes têm a obrigação perante a sociedade em manter os comportamentos éticos o mais alto possível.

Por sua vez, Sá (2009: 102) afirma que: «Cada conjunto de profissionais deve seguir uma ordem que permita a evolução harmónica do trabalho de todos, a partir da conduta de cada um, através de uma tutela no trabalho que conduza a regulação do individualismo perante o coletivo».

A profissão de TOC é devidamente regulada pela OTOC, pessoa coletiva pública de natureza associativa a quem compete representar, mediante inscrição obrigatória, os interesses profissionais dos técnicos oficiais de contas e superintender em todos os aspetos relacionados com o exercício das suas funções.

A profissão de TOC encontra-se devidamente regulamentada pelo EOTOC aprovado pelo Dec-lei 265/95, posteriormente alterado pelo Dec-Lei 452/99 e posteriormente pelo Dec-lei N.º 310/2009, de 26 de Outubro.

O artigo 6.º do Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas numera as funções a seguir apresentadas:

a) Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade das entidades que possuam, ou que devam possuir, contabilidade regularmente organizada segundo os planos de contas oficialmente aplicáveis ou o sistema de normalização contabilística, conforme o caso, respeitando as normas legais, os princípios contabilísticos vigentes e as orientações das entidades com competências em matéria de normalização contabilística;

b) Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal, das entidades referidas na alínea anterior;

c) Assinar, conjuntamente com o representante legal das entidades referidas na alínea a), as respectivas demonstrações financeiras e declarações fiscais, fazendo prova da sua qualidade, nos termos e condições definidos pela Ordem, sem prejuízo da competência e das responsabilidades cometidas pela lei comercial e fiscal aos respectivos órgãos;

d) Com base nos elementos disponibilizados pelos contribuintes por cuja contabilidade sejam responsáveis, assumir a responsabilidade pela supervisão dos actos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários.

2 — Compete ainda aos técnicos oficiais de contas:

a) Exercer funções de consultoria nas áreas da contabilidade, da fiscalidade e da segurança social;

b) Intervir, em representação dos sujeitos passivos por cujas contabilidades sejam responsáveis, na fase graciosa do procedimento tributário, no âmbito de questões relacionadas com as suas competências específicas;

c) Desempenhar quaisquer outras funções definidas por lei, adequadas ao exercício das respectivas funções, designadamente, as de perito nomeado pelos tribunais ou por outras entidades públicas ou privadas.

3 — Entende-se por regularidade técnica, nos termos da alínea b) do n.º 1, a execução da contabilidade, nos termos das disposições previstas nos normativos aplicáveis, tendo por suporte os documentos e as informações fornecidos pelo órgão de gestão ou pelo empresário, e as decisões do profissional no âmbito contabilístico, com vista à obtenção de uma imagem fiel e verdadeira da realidade patrimonial da empresa, bem como o envio para as entidades públicas competentes, pelos meios legalmente definidos, da informação contabilística e fiscal definida na legislação em vigor.

4 — As funções de perito referidas na alínea c) do n.º 2 compreendem, para além do alcance definido pelo tribunal no âmbito de peritagens judiciais, a avaliação da conformidade da execução contabilística com as normas e directrizes legalmente

aplicáveis, bem como do nível de representação, pela informação contabilista, da realidade patrimonial que lhe subjaz.

Assim, ao TOC compete planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade das entidades que possuam, ou que devam possuir contabilidade regularmente organizada, segundo o sistema de normalização contabilístico vigente, respeitando as normas legais, os princípios contabilísticos, e as orientações das entidades com competências em matéria de normalização contabilística.

O TOC com vista a assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal, deverá ter acesso a todos os documentos e informações fornecidos pelos órgãos de gestão ou empresário, com vista à obtenção de uma imagem fiel e verdadeira da realidade patrimonial da empresa, bem como ao envio para as entidades públicas, da respetiva informação contabilística e fiscal

Neste sentido deve respeitar o n.º 1 do artigo 52.º do EOTOC «Os técnicos oficiais de contas têm o dever de contribuir para o prestígio da profissão, desempenhando consciente e diligentemente as suas funções e evitando qualquer actuação contrária à dignidade da mesma».

Nos termos do disposto no artigo 66.º n.º4 alínea l) do Estatuto da Ordem, a pena de expulsão é aplicada aos TOC que, em caso de negligência ou desinteresse dos seus deveres profissionais, não cumpram, de forma reiterada com zelo e diligência, as suas funções profissionais ou não observem, na execução das contabilidades pelas quais sejam responsáveis, as normas técnicas, nos termos previsto no artigo 6.º

O TOC, exercendo funções consideradas de natureza pública deve ter consciência do seu papel de responsabilidade acrescida exercendo a profissão de acordo com a ética e deontologia profissional imposta pelo seu código deontológico e respetivo estatuto.

No âmbito da definição de contabilidade criativa adotada nesta dissertação concluiu-se que o TOC respeitando o rigor da profissão e as normas estatutárias, não comete qualquer irregularidade na utilização de práticas de contabilidade criativa no âmbito da sua profissão porque respeita o instituído pelos artigos 6º e art.º. 52º do seu Estatuto, ou seja, respeita as normas legais, os princípios contabilísticos vigentes desempenhando consciente e diligentemente as suas funções e evitando qualquer atuação contrária à dignidade da mesma.

2.2.2. Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas

Dada à sua importância e como já referido anteriormente o código deontológico de uma determinada profissão é baseado em regras e princípios. O Decreto-Lei 310/2009 de 26 de Outubro aprovou o código deontológico dos técnicos oficiais de contas, destacando os deveres e competências dos técnicos oficiais de contas. O código em vigor apresenta a estrutura evidenciado no apêndice 4.

O art.º 2 refere que os técnicos oficiais de contas,

[...]devem respeitar as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites, adaptando a sua aplicação à situação concreta das entidades a quem prestam serviços, evitando qualquer diminuição da sua independência em razão de interesses pessoais ou de pressões exteriores, pugnando pela verdade contabilística e fiscal.

Importa assim conjugar este artigo com o art.º 7.º onde são abordados os princípios e normas contabilísticas, nomeadamente:

1 - Os técnicos oficiais de contas, no respeito pela lei, devem aplicar os princípios e as normas contabilísticas de modo a obter a verdade da situação financeira e patrimonial das entidades a quem prestam serviços.

2 - No âmbito das demonstrações financeiras, podem ser adoptados procedimentos que não estejam expressamente previstos na legislação portuguesa, desde que apoiados em normas ou directrizes contabilísticas estabelecidas por entidade competente e reconhecida na matéria.

A este respeito Nunes (2010:126) aponta que,

[a]s demonstrações financeiras, como resultado final de todas as operações de registo contabilístico dos factos, devem evidenciar de forma fiel e verdadeira a situação económica-financeira da entidade, pois estes elementos serão utilizados/analizados pelos utentes da informação.

Assim, ao Técnico Oficial de Contas, enquanto responsável pela regularidade técnica e fiscal das entidades a quem presta serviços, incumbe-lhe o dever de assegurar que as demonstrações financeiras e as declarações fiscais que assinam estejam de acordo com a lei e com as normas técnicas em vigor.

O art.º 3 apresenta os princípios deontológicos gerais, ou os valores éticos da profissão, no exercício das suas funções, os TOC devem orientar a sua atuação pelos princípios de integridade, idoneidade, independência, responsabilidade, competência, confidencialidade, equidade e lealdade profissional.

- a) O princípio da integridade implica que o exercício da profissão se pautar por padrões de honestidade e de boa fé;
- b) O princípio da idoneidade implica que o técnico oficial de contas aceite apenas os trabalhos que se sinta apto a desempenhar;
- c) O princípio da independência implica que os técnicos oficiais de contas se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores, por forma a não comprometer a sua independência técnica;
- d) O princípio da responsabilidade implica que os técnicos oficiais de contas assumam a responsabilidade pelos actos praticados no exercício das suas funções;
- e) O princípio da competência implica que os técnicos oficiais de contas exerçam as suas funções de forma diligente e responsável, utilizando os conhecimentos e as técnicas divulgados, respeitando a lei, os princípios contabilísticos e os critérios éticos;
- f) O princípio da confidencialidade implica que os técnicos oficiais de contas e seus colaboradores guardem sigilo profissional sobre os factos e os documentos de que tomem conhecimento, directa ou indirectamente, no exercício das suas funções;
- g) O princípio da equidade implica que os técnicos oficiais de contas garantam igualdade de tratamento e de atenção a todas as entidades a quem prestam serviços, salvo o disposto em normas contratuais acordadas;
- h) O princípio da lealdade implica que os técnicos oficiais de contas, nas suas relações recíprocas, procedam com correcção e civilidade, abstendo-se de qualquer ataque pessoal ou alusão depreciativa, pautando a sua conduta pelo respeito das regras da concorrência leal e pelas normas legais vigentes, por forma a dignificar a profissão.

2 - Os técnicos oficiais de contas devem eximir-se da prática de actos que, nos termos da lei, não sejam da sua competência profissional.

Nunes (2010:120), refere que,

[q]uanto ao princípio da integridade, dispõe o art.º52.º n.º1, do Estatuto da Ordem que o TOC têm o dever de contribuir para o prestígio da profissão, desempenhando consciente e diligentemente as suas funções e evitando qualquer actuação contrária à dignidade da mesma. Igualmente se dispõe no art.º 57.º, n.º1 al.ª f), do Estatuto da Ordem que os Técnicos Oficiais de Contas devem abster-se da prática de quaisquer actos que ponham em causa o bom nome e prestígio da Ordem. Do mesmo modo, dispõe o art.º 8 do Código Deontológico que os técnicos oficiais de contas, nas suas relações com entidade públicas ou privadas e com a comunidade em geral devem proceder com a máxima correcção e diligência, contribuindo desse modo para a dignificação da profissão.

Nunes (2010:120) relaciona o princípio da idoneidade com o princípio da competência e o art.º52º, n.º2 do EOTOC,

(...) de acordo com o qual os técnicos oficiais de contas apenas podem aceitar a prestação de serviços para os quais tenham capacidade profissional bastante, de modo a poderem executá-la de acordo com as normas legais e técnicas vigentes. Do mesmo modo, apenas devem aceitar os trabalhos para os quais tenham disponibilidade, capacidade e competência para o efeito, de acordo com a sua experiência e saber. Para garantir sua competência o técnico oficial de contas deve, por forma continuada e actualizada, desenvolver e incrementar os seus conhecimentos e qualificações técnicas, utilizando os meios técnicos adequados ao desempenho cabal das suas funções e, se necessário, recorrer a assessoria técnica adequada.

Quanto ao princípio da independência deve-se ter em atenção o instituído no art.º 4 do Código Deontológico que refere a independência e conflitos de deveres, isto é o princípio da independência implica que os TOC se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou influências exteriores de forma a não comprometer a sua independência técnica.

O princípio da responsabilidade está relacionado com o art.º5. do CDTOC, como menciona Nunes (2010: 120),

(...) de acordo com o qual o técnico oficial de contas é responsável por todos os actos que pratique no exercício das suas funções incluindo os seus colaboradores. Assim, no relacionamento com o cliente, constitui o dever do Técnico Oficial de Contas não abandonar, sem justificação ponderosa, os trabalhos que lhes sejam confiados – art.º54.º, n.º 1, al.ª c) do Estatuto da Ordem e art.º10.º do Código Deontológico.

Quanto ao princípio da confidencialidade observe-se arts . 54., n.º 1, al.ª c) do EOTOC e art.º10.º do CDOTOC, nomeadamente guardar segredo profissional sobre factos e documentos que tomem conhecimento e a obrigação do sigilo profissional.

No que diz respeito ao princípio da lealdade nas suas relações recíprocas, o TOC deve responder aos seus colegas em matéria de honorários em dívida havendo substituição do TOC, conforme arts. º 17 do CDTOC e art.º 56 do EOTOC.

O Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, confere assim, a credibilidade e autoridade características da lei.

No mesmo sentido o Conselho da IFAC (*International Federation of Accountants*) criou *Ethics Standards Board*, normas éticas para os contabilistas profissionais para uso em todo o mundo. Este Código de Ética para os Contabilistas Profissionais estabelece cinco princípios fundamentais, nomeadamente:

Integridade - Um contabilista deve ser recto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e de empresas.

Objectividade – Um contabilista profissional não deve permitir que juízos prévios, conflitos de interesse ou indevida influência de outrem se sobreponham aos julgamentos profissionais ou de empresa.

Competência Profissional e Devido Zelo – Um contabilista profissional tem o dever permanente de manter os conhecimentos e habilitações profissionais no nível necessário para assegurar que um cliente ou empregador receba serviços de profissional competente baseado em desenvolvimentos actualizados da prática, da legislação e das técnicas. Um contabilista profissional deve actuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis ao proporcionar serviços profissionais.

Confidencialidade – Um contabilista profissional deve respeitar a confidencialidade da informação que recolheu em consequência dos relacionamentos pessoais e de empresa de serviços profissionais e não deve divulgar quaisquer informações a terceiros sem autorização devida e específica salvo se existir um direito ou um dever legal ou profissional de divulgar. A informação confidencial adquirida em consequência de relacionamentos profissionais e de empresa não deve ser usada em vantagem pessoal do contabilista profissional ou de terceiros.

Comportamento Profissional – Um contabilista profissional deve cumprir as leis e regulamentos relevantes e deve evitar qualquer acção que desacredite a profissão.

De forma a cumprir os princípios deontológicos da sua profissão, de acordo com art.º 3 do CDOTOC deve o TOC assumir a responsabilidade das suas funções de acordo com o art.º 5.º do EOTOC.

Obviamente, que um código deontológico não consegue prever todas as questões que possam a ocorrer no exercício da profissão, porém indica uma linha de orientação a ser observada pelos profissionais, sujeitando-os a penalidades quando houver transgressões, o que contribui a uma conduta mais austera.

No entanto de acordo com Fernandez *apud* Nunes (2012)⁴, existem fatores inibidores ao desempenho ético, nomeadamente, a perda do emprego ou do cliente; deterioração das relações existentes; desejo (necessidade) de manter/obter vantagens resultantes; falta de apoio explícito de entidades oficiais ou associações profissionais e falta de formação profissional.

O TOC no exercício da sua profissão rege-se pelos princípios deontológicos já expostos, sendo que no que diz respeito ao profissional que utiliza a contabilidade criativa este deve estar ciente dos mesmos princípios deontológicos. Todavia, o TOC deve desempenhar as suas funções de forma honesta, independente, responsável e aceitar trabalhos onde práticas de contabilidade criativa sejam incentivadas caso se sinta apto no desempenho dessa função.

Assim, como já referido no ponto anterior e considerando a definição adotada nesta dissertação sobre contabilidade criativa, o TOC ao utilizar as práticas de contabilidade criativa cumpre com a verdade contabilística porque respeita as normas legais, os princípios contabilísticos e princípios deontológicos (valores éticos).

⁴ Fernandez,1994

3. Estudo Empírico

3.1. Apresentação do Estudo Empírico

A presente investigação visa compreender a perceção dos TOC acerca da contabilidade criativa, práticas de contabilidade criativa e do respetivo estatuto e código deontológico. «Uma investigação empírica é uma investigação em que se fazem observações para compreender melhor o fenómeno.» (Hill & Hill, 2009:19)

A escolha deste tema é motivada pela ambiguidade dos conceitos da contabilidade criativa, que, por um lado pode ser uma medida como uma «estratégia a seguir para minorar as dificuldades das empresas e o desejo de transmitir aos utentes da informação financeira uma visão mais otimista ou, noutra perspetiva, alisando ou mesmo reduzindo resultados». (Duarte e Ribeiro, 2007:30). Por outro lado «a contabilidade criativa pode ser sinónimo de artifícios contabilísticos ou de manipulações contabilísticas e até operações que se poderão considerar verdadeiras fraudes» (Rodrigues⁵ *apud* Silva e Cravo, 2009:25)

Assim, coloca-se a seguinte questão de partida: Qual a perceção dos TOC e comportamento ético face à contabilidade criativa?

3.2. Objetivos Principais

Esta investigação pretende compreender a perceção dos TOC relativamente à contabilidade criativa para um melhor entendimento do seu conceito e objetivo e do comportamento ético na atividade desenvolvida pelo profissional.

Neste sentido, os objetivos desta investigação são:

- a) Compreender o conceito e objetivos da contabilidade criativa;
- b) Avaliar o grau de desconforto na adoção de algumas práticas de contabilidade criativa;
- c) Avaliar o grau de concordância da contabilidade criativa e com a ética profissional.

⁵ RODRIGUES, Ana – A Contabilidade e o planeamento fiscal. In **Conferência Internacional sobre planeamento fiscal**. Lisboa: IDEF (Instituto do Direito Económico Financeiro e Fiscal). 2008.

3.3. Hipóteses de Investigação

No seguimento da revisão da literatura e de acordo com os objetivos desta investigação pode-se formular três hipóteses gerais (HG), conforme quadro 3.5.

Quadro 3.5 – Hipóteses Gerais

(HG1) – O exercício da profissão de TOC influencia a perceção e comportamento ético face à contabilidade criativa.
(HG2) – A utilização da contabilidade criativa influencia a perceção e comportamento ético face à contabilidade criativa.
(HG3) – A experiência profissional influencia a perceção e comportamento ético face à contabilidade criativa

A HG1 dado que é genérica subdividiu-se em quatro hipóteses específicas (HE) conforme quadro 3.6.

Quadro 3.6 - Hipótese Geral (HG1)

(HG1) – O exercício da profissão de TOC influencia a perceção e comportamento ético face à contabilidade criativa.	(HE1): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a definição da contabilidade criativa (HE2): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a perceção das características da contabilidade criativa. (HE3): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa. (HE4): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.
--	--

(HE1): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a definição da contabilidade criativa

Com o objetivo de investigar a definição de contabilidade criativa dos profissionais face às funções de TOC, testa-se a (HE1).

(HE2): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a perceção das características da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar a perceção das características da contabilidade criativa face ao exercício da profissão de TOC, testa-se (HE2).

(HE3): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar a atitude dos profissionais perante a aplicação da contabilidade criativa, testa-se a (H3), face ao exercício da profissão de TOC.

(HE4): O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.

Com o objetivo de investigar sobre as orientações éticas na contabilidade criativa testa-se a (HE4), face às funções de TOC.

(HG2) – A utilização da contabilidade criativa influencia a percepção e comportamento ético face à contabilidade criativa.

A HG2 dado que é genérica subdividiu-se em quatro hipóteses específicas (HE), conforme quadro 3.7.

Quadro 3.7 - Hipótese Geral (HG2)

<p>(HG2) – A utilização da contabilidade criativa influencia a percepção e comportamento ético face à contabilidade criativa.</p>	<p>(HE5): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.</p> <p>(HE6): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.</p> <p>(HE7): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.</p> <p>(HE8): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.</p>
---	---

(HE5): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da utilização da contabilidade criativa, testa-se a (HE5), que permite analisar a associação entre a definição e sua utilização.

(HE6): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da utilização da contabilidade criativa, testa-se a (HE6), que permite analisar a associação entre as características da contabilidade criativa e sua utilização.

(HE7): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da utilização da contabilidade criativa, testa-se a (HE7), que permite analisar a associação entre a atitude dos contabilistas perante a sua aplicação e utilização.

(HE8): A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da utilização da contabilidade criativa, testa-se a (HE8), que permite analisar a associação entre as orientações éticas e sua utilização.

(HG3) – A experiência profissional influencia a percepção e comportamento ético face à contabilidade criativa.

A HG3 dado que é genérica subdividiu-se em quatro HE, conforme quadro 3.8.

Quadro 3.8- Hipótese Geral – (HG3)

<p>(HG3) – A experiência profissional influencia a percepção e comportamento ético face à contabilidade criativa</p>	<p>(HE9): A experiência profissional influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.</p> <p>(HE10): A experiência profissional influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.</p> <p>(HE11): A experiência profissional influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.</p> <p>(HE12): A experiência profissional influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.</p>
--	--

(HE9): A experiência profissional influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da experiência profissional e a definição da contabilidade criativa, testa-se a (HE9).

(HE10): A experiência profissional influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da experiência profissional e a características da contabilidade criativa, testa-se a (HE10).

(HE11): A experiência profissional influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da experiência profissional e a atitude dos contabilistas na aplicação da contabilidade criativa, testa-se a (HE11).

(HE12): A experiência profissional influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.

Com o objetivo de investigar sobre a influência da experiência profissional e as orientações éticas face à contabilidade criativa, testa-se a (HE12).

3.4. Metodologia

Relativamente à metodologia de investigação utilizada neste estudo empírico, implementou-se o inquérito por questionário, o instrumento mais utilizado no domínio da investigação aplicada. O questionário permite acrescentar valor ao tema da investigação dado que o inquérito por questionário, segundo Quivy & Campenhout (1998: 188):

[c]onsiste em colocar a um conjunto de inquiridos, geralmente representativo de uma população, uma série de perguntas relativas à sua situação social, profissional ou familiar, às suas opiniões, à sua atitude em relação a opções ou questões humanas e sociais, às suas expectativas, ao seu nível de conhecimentos ou de consciência de um acontecimento ou de um problema, ou ainda sobre qualquer outro ponto que interesse os investigadores.

Desta forma o questionário permite a compreensão da contabilidade criativa e a ética profissional através das opiniões e preferências demonstradas nas suas respostas.

Esta investigação foi dirigido aos TOC de Portugal, à data de 10/07/2014 estavam inscritos na OTOC 91.908 membros, dos quais 72.071 membros ativos.

O questionário elaborado apresenta como título: *A percepção dos Técnicos Oficiais de Contas face à contabilidade criativa*. Este encontra-se estruturado, essencialmente composto por duas partes:

Parte I – Dados pessoais, pretende-se obter informação acerca dos dados socioeconómicos dos respondentes, como género, idade, nível de habilitações, área de formação, se exerce a profissão como TOC e há quantos anos exerce a profissão na área da contabilidade. Nesta secção elaborou-se o questionário com perguntas fechadas, segundo Barañano (2008:97), «[a]s questões fechadas têm a grande vantagem da facilidade na codificação e na análise dos resultados. Todos os entrevistados utilizam a mesma nomenclatura nas suas respostas e o mesmo grau de pormenor nas suas descrições.»

Parte II – Contabilidade Criativa, pretende-se avaliar a perceção do inquirido sobre o conceito e objetivo da contabilidade criativa. Neste âmbito é também questionado sobre o grau de desconforto das práticas de contabilidade criativa com o objetivo de compreender a aplicação das práticas enunciadas no exercício da sua profissão. É avaliado o grau de concordância entre a contabilidade criativa e a ética profissional, avaliando a perceção do inquirido sobre a contabilidade criativa mediante o Estatuto e Código Deontológico da OTOC.

O tipo de escala escolhido nesta secção foi a escala *Likert*, é um tipo de escala de resposta psicométrica usada comumente em questionários, e é a escala mais usada em pesquisas de opinião. Nas questões 2 a 5 optou-se por avaliar as respostas em cinco níveis conforme quadro 3.9.

Quadro 3.9- Escala utilizada no questionário

1 - Discordo totalmente	1 - Máximo desconforto	1 - Nunca
2 - Discordo	2 - Grande desconforto	2 - Raras vezes
3 - Não discordo nem concordo	3 - Razoável desconforto	3 - Algumas vezes
4 - Concordo	4 - Algum desconforto	4 - Muitas vezes
5 - Concordo totalmente	5 - Nenhum desconforto	5 - Sempre

No que diz respeito à questão 3 da parte II do questionário optou-se por utilizar questões baseadas num estudo já realizado pela Dra. Tânia Jesus apresentado no congresso internacional de contabilidade e auditoria em Lisboa organizado pela OTOC em 10/10/2013.

O questionário foi realizado na plataforma do Google *forms*, o qual foi disponibilizado *online* desde o dia 08/06/2014 até ao dia 08/08/2014 foi também enviado por email para alguns colegas e partilhado na rede social *Facebook*, por esta parecer uma via atrativa e apelativa à resposta. Distribui-se em papel na formação eventual da OTOC (Dossier fiscal -

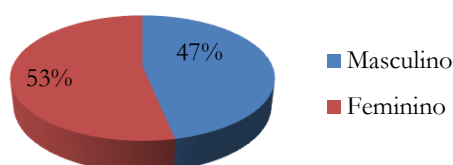
Organização e preparação das notas anexas às Demonstrações Financeiras; Toconline; Alterações ao código do trabalho e sua aplicação prática) no dia 16/06/2014, por esta parecer uma via mais rápida na obtenção de respostas.

3.5. Análise e tratamento de dados

3.5.1. Caracterização da amostra

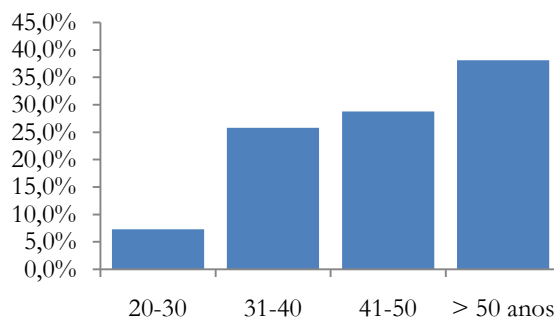
Colaboraram na investigação 593 técnicos oficiais de contas (TOC). A recolha das respostas foi feita através de disponibilização *online* do questionário (20,4%, $n = 121$) e através da recolha direta dos questionários na formação OTOC (79,6%, $n = 472$). A maioria era do género feminino (53,0%) enquanto o género masculino se encontrava representado pelos restantes 47,0%, conforme se pode constatar pela observação do gráfico n° 3.1.

Gráfico 3.1 - Género



A distribuição dos técnicos pelos escalões etários pode ser apreciada no gráfico n° 3.2. O escalão etário mais representado era o escalão > 50 anos (38,1%). Os técnicos mais novos representavam 7,3% do total de respostas.

Gráfico 3.2 - Escalões etários



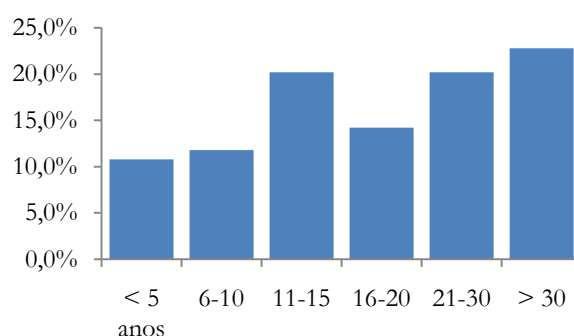
Quando inquiridos se exerciam a profissão de Técnico Oficial de Contas (TOC), 85,0% indicaram que sim e 15,0% indicaram que não exerciam, conforme tabela 3.1.

Tabela 3.1 - Exerce

	Frequência	Porcentagem
Sim	504	85,0
Não	89	15,0
Total	593	100,0

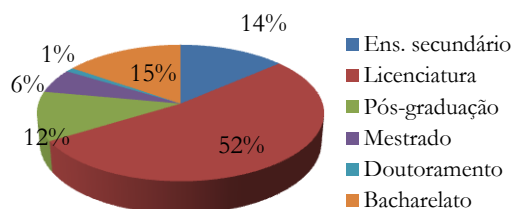
A maioria exercia a função de TOC há mais de 30 anos (22,8%). Os que exerciam a função há menos tempo representavam 10,8%, conforme gráfico 3.3.

Gráfico 3.3 – Anos de exercício



Em termos de habilitações académicas, um pouco mais de metade (52,0%) tinha uma licenciatura. Seguiam-se depois os técnicos com o ensino secundário (14,0%) e os com uma pós-graduação. Os sujeitos com o doutoramento representavam apenas 1,0% ($n = 6$), apresentado no gráfico 3.4.

Gráfico 3.4 - Habilitações académicas



No que se refere à formação, através da tabela 3.2 verifica-se que a maioria tem formação em Contabilidade (56,0%). Seguem-se depois os técnicos com formação em Gestão (25,3%) e os com formação em Auditoria (7,8%).

Tabela 3.2– Área de formação

	Frequência	Porcentagem
Auditoria	55	7,8
Economia	36	5,1
Finanças	40	5,7
Gestão	178	25,3
Contabilidade	394	56,0
Total	703	100,0

3.5.2. Resultados

Uma percentagem bastante elevada dos inquiridos entende a contabilidade criativa como uma utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras. Já para 21,1% esta é entendida como uma manipulação dos valores das demonstrações financeiras com incumprimento dos normativos contabilísticos, conforme tabela 3.3.

Tabela 3.3 - O que entende por contabilidade criativa

	Frequência	Porcentagem
Utilização	468	78,9
Manipulação	125	21,1
Total	593	100,0

Nas tabelas nº 3.4 a 3.7 pode-se apreciar as respostas dos inquiridos ao questionário sobre a contabilidade criativa. Indica-se as respetivas frequências absolutas e relativas. Realçando em cinza claro a resposta mais frequente (moda). Sobre a temática da contabilidade criativa, as questões que motivaram um maior grau de concordância foram: *A contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado o grau de subjetividade das próprias normas* (41,7%) e *A contabilidade criativa por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos* (34,6%).

Tabela 3.4- Sobre a temática Contabilidade Criativa...

		1	2	3	4	5
O principal objetivo da contabilidade criativa é alterar os valores das demonstrações financeiras.	Freq.	89	115	114	179	96
	%	15,0%	19,4%	19,2%	30,2%	16,2%
A contabilidade criativa por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos	Freq.	82	117	138	205	51
	%	13,8%	19,7%	23,3%	34,6%	8,6%
A contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado grau de subjetividade das próprias normas	Freq.	47	115	130	247	54
	%	7,9%	19,4%	21,9%	41,7%	9,1%
A contabilidade criativa respeita os normativos contabilísticos	Freq.	89	116	177	171	40
	%	15,0%	19,6%	29,8%	28,8%	6,7%

Legenda: 1 - Discordo totalmente 2 – Discordo 3 - NC / ND 4 – Concordo 5 - Concordo totalmente

Relativamente ao grau de Desconforto na aplicação das seguintes práticas de contabilidade criativa, as situações que causaram mais desconforto, conforme tabela 3.5, foram: *Omissão de informação obrigatória nas notas do anexo* (39,8%), *o registo contabilístico de gastos como activos* (36,4%) e *o reconhecimento de gastos no ano corrente que estão previstos para o ano seguinte* (34,4%).

Tabela 3.5- Desconforto na aplicação das seguintes práticas de contabilidade criativa

		1	2	3	4	5
Reconhecimento de gastos no ano corrente que estão previstos para o ano seguinte	Freq.	204	168	142	79	0
	%	34,4%	28,3%	23,9%	13,3%	0,0%
Reconhecimento do crédito de serviços faturados e cobrados mas ainda não prestados	Freq.	196	147	153	97	0
	%	33,1%	24,8%	25,8%	16,4%	0,0%
Registo contabilístico de gastos como ativos	Freq.	216	162	141	74	0
	%	36,4%	27,3%	23,8%	12,5%	0,0%
Apresentação de dívidas correntes no balanço como não correntes	Freq.	139	171	176	107	0
	%	23,4%	28,8%	29,7%	18,0%	0,0%
Mensuração dos inventários optando pela fórmula de custeio mais favorável	Freq.	170	130	178	115	0
	%	28,7%	21,9%	30,0%	19,4%	0,0%
Alteração de estimativas de provisões para modificação do resultado do período	Freq.	195	180	134	84	0
	%	32,9%	30,4%	22,6%	14,2%	0,0%
Omissão de informação obrigatória nas notas do anexo	Freq.	236	173	114	70	0
	%	39,8%	29,2%	19,2%	11,8%	0,0%

Legenda: 1 - Máximo desconforto 2 – Grande desconforto 3 - Razoável desconforto
4 – Algum desconforto 5 - Nenhum desconforto

Mediante a tabela 3.6 verifica-se que cerca de um terço dos inquiridos (28,3%) indica que nunca utilizou a contabilidade criativa. Já 0,8% garantem que a utilizam sempre e 4,4% indicam que a utilizam muitas vezes.

Tabela 3.6- Já utilizou a contabilidade criativa?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Nunca	168	28,3	28,3	28,3
Raras vezes	221	37,3	37,3	65,6
Algumas vezes	173	29,2	29,2	94,8
Muitas vezes	26	4,4	4,4	99,2
Sempre	5	,8	,8	100,0
Total	593	100,0	100,0	

Quando inquiridos relativamente ao grau de concordância entre a contabilidade criativa e a ética profissional, evidenciado na tabela 3.7, 28,3% *concorda que As práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão* e 38,8% discorda que *aceitaria uma proposta de trabalho onde práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas*.

Tabela 3.7 - Grau de concordância entre a contabilidade criativa e a ética profissional

		1	2	3	4	5
As práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão	Freq.	59	105	140	168	121
	%	9,9%	17,7%	23,6%	28,3%	20,4%
Os profissionais devem aconselhar às entidades onde exercem funções as possíveis práticas de contabilidade criativa	Freq.	149	133	119	143	49
	%	25,1%	22,4%	20,1%	24,1%	8,3%
Aceitaria uma proposta de trabalho onde práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas	Freq.	230	125	186	41	11
	%	38,8%	21,1%	31,4%	6,9%	1,9%

Legenda: 1 - Discordo totalmente 2 – Discordo 3 - NC / ND 4 – Concordo 5 - Concordo totalmente

3.5.3. Consistência interna

A análise da consistência interna dos questionários foi realizada com recurso ao coeficiente de consistência interna *Alfa de Cronbach*. O *Alfa de Cronbach* determina a correlação média dos itens num instrumento de pesquisa para avaliar a fiabilidade. Os valores encontrados, conforme tabela 3.8, variam entre um mínimo de ,637 (fraco mas aceitável) na dimensão contabilidade criativa e ética profissional e um máximo de ,825 (bom) para a dimensão Desconforto na aplicação das práticas de contabilidade criativa. A categorização destes valores segue o publicado em Hill (2009).

Tabela 3.8– Consistência interna

	Alfa de Cronbach	Nº de itens
Temática Contabilidade Criativa	,675	4
Desconforto na aplicação das práticas...	,825	7
contabilidade criativa e a ética profissional	,637	3

3.5.4. Hipóteses de Investigação

(HE1) - O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.

A maioria dos que exercem a profissão de TOC considera a contabilidade criativa uma utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras (78,2% vs 83,1%), embora a diferença não seja estatisticamente significativa, Teste de Fisher, $p = ,326$, como se pode constatar na tabela 3.9 e 3.10.

Tabela 3.9– Testes do Qui-quadrado

	Valor	gl	Sig.
Pearson Chi-Square	1,124	1	,289
Continuity Correction	,845	1	,358
Likelihood Ratio	1,175	1	,278
Fisher's Exact Test			,326
Linear-by-Linear Association	1,122	1	,290
N of Valid Cases	593		

Tabela 3.10 – Exercício e definição

Definição		Exerce		Total
		Sim	Não	
Utilização	Frequências	394	74	468
	% Definição	84,2%	15,8%	100,0%
	% Exerce	78,2%	83,1%	78,9%
	% do total	66,4%	12,5%	78,9%
Manipulação	Frequências	110	15	125
	% Definição	88,0%	12,0%	100,0%
	% Exerce	21,8%	16,9%	21,1%
	% do total	18,5%	2,5%	21,1%
Total	Frequências	504	89	593
	% Definição	85,0%	15,0%	100,0%
	% Exerce	100,0%	100,0%	100,0%
	% do total	85,0%	15,0%	100,0%

(HE2) - O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.

Através da tabela 3.11, verifica-se que as diferenças no grau de percepção da contabilidade criativa não variam significativamente em função do exercício da profissão de TOC ($p > ,05$).

Tabela 3.11– Exercício da profissão e percepção da contabilidade criativa

	Exercem		Não exercem		Sig.
	Média	Dp	Média	Dp	
Alterar...	3,13	1,32	3,12	1,30	,902
Não constitui atropelo...	3,02	1,21	3,16	1,12	,437
Subjacente nas normas...	3,26	1,13	3,17	1,00	,375
Respeita os normativos...	2,92	1,16	2,94	1,16	,877

(HE3) - O exercício da profissão de TOC influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

As diferenças no grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa não variam significativamente em função do exercício da profissão de TOC ($p > ,05$), evidenciado na tabela 3.12.

Tabela 3.12– Exercício da profissão e desconforto

	Exercem		Não exercem		Sig.
	Média	Dp	Média	Dp	
Reconhecimento de gastos...	2,15	1,05	2,24	1,01	,400
Reconhecimento do crédito...	2,26	1,09	2,24	1,09	,865
Registo contabilístico...	2,13	1,06	2,10	,97	,986
Apresentação de dívidas...	2,44	1,05	2,30	,93	,226
Mensuração dos inventários...	2,42	1,10	2,31	1,09	,415
Alteração de estimativas...	2,20	1,06	2,06	,97	,268
Omissão de informação...	2,06	1,05	1,89	,90	,263

(HE4) - O exercício da profissão de TOC influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.

As diferenças na percepção da relação da contabilidade criativa e a ética profissional não variam significativamente em função do exercício da profissão de TOC ($p > ,05$), constatado na tabela 3.13.

Tabela 3.13– Exercício da profissão e relação contabilidade/ética

	Exercem		Não exercem		Sig.
	Média	Dp	Média	Dp	
Comprometem os princípios...	3,29	1,26	3,45	1,25	,269
Os profissionais devem aconselhar...	2,69	1,30	2,64	1,35	,743
Aceitaria uma proposta de trabalho...	2,09	1,05	2,30	1,13	,112

(HE5) - A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.

A maioria dos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa considera a contabilidade criativa uma utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras (96,8% vs 70,2%), sendo a diferença estatisticamente significativa, Teste de Fisher, $p = ,001$.

Tabela 3.14 – Testes do Qui-quadrado

	Valor	gl	Sig.
Pearson Chi-Square	9,669	1	,002
Continuity Correction	8,327	1	,004
Likelihood Ratio	13,111	1	,000
Fisher's Exact Test			,001*
Linear-by-Linear Association	9,620	1	,002
N of Valid Cases	199		

* $p \leq ,001$

Tabela 3.15 – Utilização e definição

Definição		Utilização		Total
		Nunca	Quase sempre	
Utilização	Frequências	118	30	148
	% Definição	79,7%	20,3%	100,0%
	% Utilização	70,2%	96,8%	74,4%
	% do total	59,3%	15,1%	74,4%
Manipulação	Frequências	50	1	51
	% Definição	98,0%	2,0%	100,0%
	% Utilização	29,8%	3,2%	25,6%
	% do total	25,1%	0,5%	25,6%
Total	Frequências	168	31	199
	% Definição	84,4%	15,6%	100,0%
	% Utilização	100,0%	100,0%	100,0%
	% do total	84,4%	15,6%	100,0%

(HE6) A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.

Encontrou-se as seguintes diferenças estatisticamente significativas:

Tabela 3.16– Utilização da contabilidade criativa e percepção da contabilidade criativa

	Nunca		Quase sempre		Sig.
	Média	Dp	Média	Dp	
Alterar...	3,29	1,41	3,00	1,46	,322
Não constitui atropelo...	2,68	1,30	3,42	1,15	,004*
Subjacente nas normas...	2,96	1,14	3,55	1,15	,007*
Respeita os normativos...	2,63	1,25	3,55	1,21	,001**

* $p \leq ,01$ ** $p \leq ,001$

A contabilidade criativa por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos, $Z = -2,904$, $p = ,004$, os técnicos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa concordam significativamente mais com a afirmação do que os que nunca utilizam a contabilidade criativa (3,42 vs 2,68).

A contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado grau de subjetividade das próprias normas, $Z = -2,709$, $p = ,007$, os técnicos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa concordam significativamente mais com a afirmação do que os que nunca utilizam a contabilidade criativa (3,55 vs 2,96).

A contabilidade criativa respeita os normativos contabilísticos, $Z = -3,680$, $p = ,001$, os técnicos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa concordam significativamente mais com a afirmação do que os que nunca utilizam a contabilidade criativa (3,55 vs 2,63).

(HE7) - A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

Tabela 3.17– Utilização da contabilidade criativa e desconforto

		Nunca		Quase sempre		Sig.
		Média	Dp	Média	Dp	
Reconhecimento	de	1,87	1,01	2,48	1,21	,007**
gastos...						
.Reconhecimento	do	1,96	1,01	2,45	1,34	,067
crédito...						
Registo contabilístico...		1,85	,98	2,03	1,20	,586
Apresentação de dívidas...		2,09	1,00	2,55	1,15	,033*
Mensuração	dos	2,09	1,06	2,55	1,29	,057
inventários...						
Alteração de estimativas...		1,76	,92	2,19	1,25	,094
Omissão de informação...		1,73	,94	2,32	1,17	,005**

* $p \leq ,05$ ** $p \leq ,01$

Reconhecimento de gastos no ano corrente que estão previstos para o ano seguinte, $Z = -2,716$, $p = 007$, aos técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa causa-lhes significativamente mais desconforto esta situação do que aos que utilizam a contabilidade criativa (1,87 vs 2,48).

Apresentação de dívidas correntes no balanço como não correntes, $Z = -2,130$, $p = 033$, aos técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa causa-lhes significativamente mais desconforto esta situação do que aos que utilizam a contabilidade criativa (2,09 vs 2,55).

Omissão de informação obrigatória nas notas do anexo, $Z = -2,827$, $p = 005$, aos técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa causa-lhes significativamente mais desconforto esta situação do que aos que utilizam a contabilidade criativa (1,73 vs 2,32).

(HE8) - A utilização da contabilidade criativa influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.

Tabela 3.18– Utilização da contabilidade criativa e relação contabilidade/ética

	Nunca		Quase sempre		Sig.
	Média	Dp	Média	Dp	
Comprometem os princípios...	3,65	1,41	2,77	1,38	,002*
Os profissionais devem aconselhar...	2,33	1,32	3,52	1,09	,001**
Aceitaria uma proposta de trabalho...	1,70	,96	2,84	1,19	,001**

* $p \leq ,01$ ** $p \leq ,001$

As práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão, $Z = -3,170$, $p = 002$, os técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa concordam significativamente mais com esta afirmação do que os que utilizam a contabilidade criativa (3,65 vs 2,77).

Os profissionais devem aconselhar às entidades onde exercem funções as possíveis práticas de contabilidade criativa, $Z = -4,529$, $p = 001$, os técnicos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa concordam significativamente mais com esta afirmação do que os que nunca utilizam a contabilidade criativa (3,52 vs 2,33).

Aceitaria uma proposta de trabalho onde práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas. $Z = -5,133$, $p = 001$, os técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa discordam significativamente mais desta afirmação do que os que utilizam a contabilidade criativa (1,70 vs 2,84).

(HE9) - A experiência profissional influencia significativamente a definição da contabilidade criativa.

A definição da contabilidade criativa é relativamente semelhante ao longo dos anos de experiência profissional, $\chi^2 (5) = 7,230, p = ,204$.

Tabela 3.19– Testes do Qui-quadrado

	Valor	gl	Sig.
Pearson Chi-Square	7,230	5	,204
Likelihood Ratio	6,965	5	,223
Linear-by-Linear Association	2,503	1	,114
N of Valid Cases	593		

Tabela 3.20– Definição e experiência profissional

Anos exerce		Definição		Total
		Utilização	Manipulação	
< 5 anos	Frequências	50	14	64
	% anos exerce	78,1%	21,9%	100,0%
	% Definição	10,7%	11,2%	10,8%
	% do total	8,4%	2,4%	10,8%
6-10	Frequências	57	13	70
	% anos exerce	81,4%	18,6%	100,0%
	% Definição	12,2%	10,4%	11,8%
	% do total	9,6%	2,2%	11,8%
11-15	Frequências	99	21	120
	% anos exerce	82,5%	17,5%	100,0%
	% Definição	21,2%	16,8%	20,2%
	% do total	16,7%	3,5%	20,2%
16-20	Frequências	70	14	84
	% anos exerce	83,3%	16,7%	100,0%
	% Definição	15,0%	11,2%	14,2%
	% do total	11,8%	2,4%	14,2%
21-30	Frequências	96	24	120
	% anos exerce	80,0%	20,0%	100,0%
	% Definição	20,5%	19,2%	20,2%
	% do total	16,2%	4,0%	20,2%
> 30	Frequências	96	39	135
	% anos exerce	71,1%	28,9%	100,0%
	% Definição	20,5%	31,2%	22,8%
	% do total	16,2%	6,6%	22,8%
Total	Frequências	468	125	593
	% anos exerce	78,9%	21,1%	100,0%
	% Definição	100,0%	100,0%	100,0%
	% do total	78,9%	21,1%	100,0%

(HE10): A experiência profissional influencia significativamente a percepção das características da contabilidade criativa.

Encontrou-se as seguintes diferenças estatisticamente significativas:

Tabela 3.21– Experiência profissional e percepção da contabilidade criativa

	Qui- quadrado	gl	Sig.
Alterar...	16,640	5	,005*
Não constitui atropelo...	4,184	5	,523
Subjacente nas normas...	4,011	5	,548
Respeita os normativos...	3,636	5	,603

* $p \leq ,01$

O principal objetivo da contabilidade criativa é alterar os valores das demonstrações financeiras, $\chi^2_{KW} (5) = 16,640$, $p = ,005$, os testes de comparação múltipla indica que as diferenças significativas se encontram entre os técnicos com mais de 30 anos de exercício e os com 11-15 anos e 21-30 anos, sendo que estes últimos concordam significativamente mais com a afirmação (3,40 e 3,36 vs 2,82).

(HE11): A experiência profissional influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

Não se encontrou diferenças estatisticamente significativas. A experiência profissional influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

Tabela 3.22– Experiência profissional e grau de desconforto

	Qui- quadrado	gl	Sig.
Reconhecimento de gastos...	2,881	5	,718
.Reconhecimento do crédito...	1,659	5	,894
Registo contabilístico...	7,318	5	,198
Apresentação de dívidas...	3,552	5	,615
Mensuração dos inventários...	4,403	5	,493
Alteração de estimativas...	7,875	5	,163
Omissão de informação...	6,144	5	,292

(HE12): A experiência profissional influencia significativamente a relação da contabilidade criativa e a ética profissional.

Encontrou-se as seguintes diferenças estatisticamente significativas:

Tabela 3.23– Experiência profissional e relação contabilidade/ética

	Qui- quadrado	gl	Sig.
Comprometem os princípios...	6,683	5	,245
Os profissionais devem aconselhar...	3,215	5	,667
Aceitaria uma proposta de trabalho...	12,601	5	,027*

* $p \leq ,05$

Aceitaria uma proposta de trabalho onde práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas, $\chi^2_{KW}(5) = 12,601$, $p = ,027$, os testes de comparação múltipla indica que as diferenças significativas se encontram entre os técnicos com 6-10 anos e os com mais de 30 anos de exercício, sendo que estes últimos discordam significativamente mais da afirmação (1,99 vs 2,41).

3.5.5. Análise estatística

A análise estatística envolveu a utilização de medidas de estatística descritiva (frequências absolutas e relativa, médias e respetivos desvios padrão) e estatística inferencial. Nesta usou-se como referência para aceitar ou rejeitar a hipótese nula um nível de significância (α) $\leq 0,05$. Utilizou-se o teste do *Qui-quadrado* e teste de *Fisher* para analisar as relações entre as variáveis qualitativas. O pressuposto do Qui-quadrado de que não deve haver mais do que 20,0% das células com frequências esperadas inferiores a 5 foi analisado. O teste de Fisher foi usado nas tabelas 2 x 2. Usou-se o teste de *Mann-Whitney* nas situações em que se comparou dois grupos ou amostras e as variáveis dependentes eram de tipo ordinal e o teste de *Kruskal-Wallis* nas situações em que se comparou mais de dois grupos ou amostras e as variáveis dependentes eram de tipo ordinal. Para facilidade de interpretação apresentou-se nas estatísticas descritivas os valores das médias e não os valores das ordens médias.

A análise estatística foi efetuada com o SPSS versão 20.0 para Windows.

3.6. Conclusões do Estudo

Após análise dos dados recolhidos através do questionário direcionado aos TOC foi elaborado o diagnóstico de forma a testar as hipóteses colocadas. A amostra utilizada foi uma amostra por conveniência, pelo que não se pode transpor as conclusões referidas de forma generalizada para o universo dos TOC.

Segundo a maioria dos respondentes, cerca de 80%, define a contabilidade criativa como a utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras, não optando pela definição que mencionava o incumprimento dos normativos contabilísticos, quer isto dizer que os TOC definem a contabilidade criativa como sendo legal.

Neste sentido motivou a um maior grau de concordância em que a contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado o grau de subjetividade das próprias normas e que por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos.

No que diz respeito ao grau de desconforto na aplicação das práticas de contabilidade criativa, as situações que causaram maior desconforto foram: Omissão de informação obrigatória nas notas do anexo, o registo contabilístico de gastos como ativos e o reconhecimento no ano corrente dos que estão previstos para o ano seguinte. Os respondentes não identificaram nenhuma prática de contabilidade criativa como ‘nenhum desconforto’.

Por sua vez a maioria dos inquiridos, já utilizou a contabilidade criativa pelo menos uma vez.

No entanto a maioria é da opinião que as práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão. No entanto os profissionais reconhecem que não devem aconselhar as entidades onde exercem funções as possíveis práticas de contabilidade criativa, por outro lado não aceitariam uma proposta de trabalho onde as práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas.

No âmbito da 1.^a hipótese específica a maioria dos que exercem a profissão de TOC considera a contabilidade criativa como uma utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras.

Quanto às hipóteses específicas 2, 3 e 4 constatou-se que as diferenças no grau de perceção da contabilidade criativa, o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa e a

perceção da relação da contabilidade criativa e a ética profissional não variam significativamente em função do exercício da profissão de TOC.

A hipótese específica 5 revela que a maioria dos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa considera a contabilidade criativa como uma utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras.

Quanto à hipótese específica 6 demonstra que os técnicos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa concordam significativamente mais com as afirmações, *a contabilidade criativa por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos, a contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado grau de subjetividade das próprias normas, a contabilidade criativa respeita os normativos contabilísticos* do que os que nunca utilizam a contabilidade criativa.

No que diz respeito à hipótese específica 7 prova que aos técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa causa-lhes significativamente mais desconforto estas situações: *Reconhecimento de gastos no ano corrente que estão previstos para o ano seguinte, Apresentação de dívidas correntes no balanço como não correntes, e omissão de informação obrigatória nas notas do anexo*, do que aos que utilizam a contabilidade criativa.

A hipótese específica 8, revela que os técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa concordam significativamente mais com esta afirmação: *as práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão*, do que os que utilizam a contabilidade criativa.

Os técnicos que utilizam quase sempre a contabilidade criativa concordam significativamente mais com esta afirmação: *os profissionais devem aconselhar às entidades onde exercem funções as possíveis práticas de contabilidade criativa*, do que os que nunca utilizam a contabilidade criativa.

Os técnicos que nunca utilizam a contabilidade criativa discordam significativamente mais desta afirmação: *aceitaria uma proposta de trabalho onde práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas*, do que os que utilizam a contabilidade criativa.

A hipótese específica 9 conclui que a definição da contabilidade criativa é relativamente semelhante ao longo dos anos de experiência profissional.

A hipótese específica 10 indica-nos que os técnicos com mais de 30 anos de exercício concordam significativamente que *o principal objetivo da contabilidade criativa é alterar os valores*

das demonstrações financeiras, por outro lado, através da hipótese 11, a experiência profissional influencia significativamente o grau de desconforto na aplicação da contabilidade criativa.

E por fim, a hipótese específica 12 demonstra que os técnicos entre 6-10 anos e os com mais de 30 anos de exercício não aceitariam uma proposta de trabalho onde as práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas.

4. Conclusão, Sugestões e Limitações

4.1. Conclusão

Esta dissertação teve como objetivo principal investigar qual a definição de contabilidade criativa para os profissionais de contabilidade, devido ao facto de não existir uma definição consensual exata de contabilidade criativa. A contabilidade criativa está associada por um lado a uma manipulação contabilística que respeita os normativos contabilísticos, por outro lado a uma manipulação fraudulenta. A contabilidade criativa é confundida por muitos com fraude contabilística.

A definição de contabilidade criativa adotada nesta dissertação assemelha-se ao conceito de Jones (2011), considerando que a contabilidade criativa surge pela existência da flexibilidade dos normativos. A utilização de práticas de contabilidade criativas pelas empresas são auxiliadas pelo aproveitamento dessa flexibilidade que os próprios normativos permitem, logo defende-se que a prática da contabilidade criativa não comete qualquer irregularidade ou fraude. Neste sentido, acrescenta-se ainda que a contabilidade criativa é legal e é facilitada pelos normativos contabilísticos, na medida em que é baseado em princípios e não em regras permitindo um maior grau de liberdade em termos subjetivos. Apoiada pelas omissões, lacunas e das possibilidades de contabilizar um mesmo facto de várias formas. Portanto, não se pode confundir a contabilidade criativa com fraude contabilística, dado que a fraude e segundo Lourenço e Sarmiento, «no contexto de fraude contabilística, considerado como uma acto intencional, com o objectivo de obter benefícios ilícitos ou ilegais em que a ilicitude, ou a ilegalidade, se considera como sendo um acto ilegítimo, portanto não lícito ou não legal.»

As práticas de contabilidade criativa ocorrem dado à competitividade do mundo dos negócios e pelo envolvimento de vários intervenientes, gestores, contabilistas, analistas financeiros, auditores, bancos de investimento, reguladores e outros utilizadores, cada um deles com o seu papel e "pressão". A análise da contabilidade criativa é muito importante dado que as consequências da sua prática afetam diretamente todas as partes interessadas nas informações prestadas pela contabilidade. Neste contexto, investigou-se os profissionais de contabilidade dado que são estes, juntamente com o órgão de gestão responsáveis pela elaboração e preparação das demonstrações financeiras. Tendo em conta o objetivo das demonstrações financeiras em proporcionar informação acerca da posição financeira do desempenho e das alterações na posição financeira de uma empresa, esta

informação deve ser útil a grande parte dos utilizadores para a tomada das decisões, no entanto a prática da contabilidade criativa pode trazer distorções significativas na interpretação dos dados pelos utilizadores da informação.

No âmbito do primeiro objetivo da investigação em compreender o conceito e objetivos da contabilidade criativa, concluiu-se que a definição de contabilidade criativa para os profissionais é entendida como a utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras. Em consonância com esta definição os profissionais acrescentaram que o principal objetivo da contabilidade criativa é alterar os valores das demonstrações financeiras não desrespeitando os normativos contabilísticos dado que está subjacente nas normas contabilísticas através do grau de subjetividade das próprias normas.

Quanto ao segundo objetivo em avaliar o grau de desconforto na adoção de algumas práticas de contabilidade criativa, as situações que causaram maior desconforto na aplicação das práticas de contabilidade criativa, foram: Omissão de informação obrigatória nas notas do anexo, o registo contabilístico de gastos como ativos e o reconhecimento no ano corrente que estão previstos para o ano seguinte. Por outro lado verificou-se que existe 'algum desconforto' nas práticas de contabilidade criativa dado que no estudo efetuado não existiram respostas para 'nenhum desconforto' na adoção de práticas de contabilidade criativa.

Apesar do desconforto na adoção de práticas de contabilidade criativa todos os inquiridos já utilizaram práticas de contabilidade criativa. Conclui-se neste ponto que as diversas interpretações e definições de contabilidade criativa levam a que os profissionais de contabilidade utilizem com alguma prudência práticas de contabilidade criativa com receio de cometer fraude contabilística, não existindo um empenho por parte dos profissionais sobre este assunto, mesmo que na teoria não conheçam, preocupam-se na utilização da contabilidade criativa sem o devido conhecimento sobre as normas contabilísticas.

No que respeita ao último objetivo em avaliar o grau de concordância da contabilidade criativa e ética profissional, as decisões têm de ser suportadas pelos princípios éticos da profissão, fonte orientadora da conduta dos profissionais, tais como integridade, idoneidade, independência, responsabilidade, competência, confidencialidade, equidade e lealdade. Verificou-se, através da pesquisa, que as práticas de contabilidade criativa não comprometem os princípios éticos da profissão quando é adotado o conceito de contabilidade criativa defendido nesta dissertação.

Conclui-se assim que a contabilidade criativa está fortemente ligada às decisões que remetem para questões de ética na contabilidade. Os profissionais de contabilidade têm uma grande responsabilidade económica e social e devem entender com profundidade os normativos contabilísticos e o código de ética para a utilização da contabilidade criativa.

4.2. Sugestões

Como sugestões e como futuras linhas de investigação, seria interessante aplicar o mesmo questionário noutra país, comparando os resultados obtidos e retirar conclusões das diferenças significativas.

Também seria interessante incidir no questionário as motivações à contabilidade criativa por parte dos TOC, permitindo um complemento à investigação.

Por último, pode-se sugerir aplicar o mesmo questionário aos formandos de contabilidade e recém-licenciados dado que este estudo incidiu maioritariamente a profissionais com experiência profissional.

4.3. Limitações

A principal limitação está associada à familiarização do tema, alguns técnicos oficiais de contas que responderam podiam não estar completamente sensibilizados para a contabilidade criativa dado ambiguidade de definições, o que pode influenciar significativamente os resultados neste estudo.

Outra limitação que se pode apontar é o facto de existir pouco trabalho académico sobre o tema em Portugal e pouca discussão entre os profissionais de contabilidade.

Por fim, dada à população envolvida pode-se evidenciar outra limitação que está associada à eventual impossibilidade de generalizar as conclusões obtidas.

Referências Bibliográficas

- ACFE – Report to the Nation on Occupational Fraud & Abuse [Em linha]. 2006. [Consult. 28 Jul. 2014] Disponível em http://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFE_Website/Content/documents/2006-rtnn.pdf
- ALMEIDA, José - **Auditoria previsional e estratégica**. Lisboa: Vislis Editores, 2000. ISBN 978-972-520-082-7.
- AMAT, Oriol; BLAKE, John - **Contabilidad Creativa**. Barcelona: Ediciones Gestión 2000, 1997. ISBN 978-848-088-763-2
- AMAT, Oriol; BLAKE, John; GUTIÉRREZ, Soledad – **La Contabilidad Creativa en España y en el Reino Unido: Un estudio comparativo**. [Em linha], 1995. [Consult. 28 Jul. 2014] Disponível em <http://repositori.upf.edu/bitstream/handle/10230/802/181.pdf?sequence=1>
- AZEVEDO, António – Regularidade. **Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas**. ISSN 1645-9237. XI: 121, (2010) 3.
- BARALDI, Paulo - **IFRS [recurso eletrônico], contabilidade criativa e fraudes**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. ISBN 978-85-352-5756-4.
- BARAÑANO, Ana Maria - **Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão: Manual de apoio à realização de trabalhos de investigação**. Lisboa: Edições Sílabo, 2008. ISBN 978-972-618-312-9.
- BENEISH, Messod - Earnings Management: A Perspective. **Managerial Finance**. ISSN 0307-4358. 27:12 (2001) 3-17.
- BLACKBURN, Simon – **Dicionário de Filosofia**. Lisboa: Editora Gradiva, 1997. ISBN 978-972-662-532-2.
- BLASCO LANG, José - De la contabilidad Creativa al delito contable. **Partida doble**. ISSN 1133-7869. 85 (1998) 33-39.

- BRITO, Vanessa; MIRANDA, Carla – **A auditoria independente como ferramenta para a identificação da contabilidade criativa.** [Em linha]. 2009. [Consult. 05 Mai. 2014] Disponível em: http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/0195_0674_01.pdf
- BURGSTAHLER, David; DICHEV, Ilia - Earnings management to avoid earnings decreases and losses. **Journal of accounting and economics.** ISSN 0165-4101. 24:1 (1997) 99-126.
- CANO RODRÍGUEZ, Manuel - **Análisis de la fiabilidad de la información contable: la contabilidad creativa.** Madrid: Prentice Hall, 2001. ISBN 978-842-053-295-0.
- CARQUEJA, Hernâni - Teoria da Contabilidade-Uma interpretação. **Revista de Estudos Politécnicos.** ISSN 1645-9911. IV: 7 (2007) 11.
- CHAN, Louis; JEGADEESCH, Narasimhan; LAKONISHOK, Josef - **Earnings quality and stock returns: the evidence from accruals.** [Em linha]. 2001. [Consult. 20 Jul. 2014] Disponível em: http://www.fn.ntu.edu.tw/~kchan/research/CCJL_2004.pdf
- CORDEIRO, Cláudio – **Contabilidade criativa: Um estudo sobre a sua caracterização.** [Em linha]. 2003. [Consult. 21 Abr. 2013] Disponível em http://www.javeriana.edu.co/fcea/cuadernos_contab/vol4_n_19/vol4_19_10.pdf
- COSENZA, José - Os Efeitos Colaterais da Contabilidade Criativa. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis.** ISSN 1984-3291. 7:2 (2002) 63-78.
- COSENZA, José; GRATERON, Ivan - A auditoria da Contabilidade Criativa. **Revista Brasileira de Contabilidade.** ISSN 0104-8341. 32: 143 (2003) 42-61.
- COUTO, Babette; MARINHO, Rhoger - Contabilidade Criativa x Lei Sarbanes-Oxley: um enfoque sobre a credibilidade da Auditoria. **Revista Brasileira de Contabilidade.** ISSN 0104-8341. 38: 177 (2009) 65-75.
- CRAVO, Domingos – A importância da Estrutura Conceptual no contexto do novo Sistema de Normalização Contabilística. **Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.** ISSN 1645-9237. X: Especial, (2010) 20.

CRAVO, Domingos – Ética e Deontologia Profissional. **Manual de Formação, Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas**. 2001.

DECHOW, Patricia; SKINNER, Douglas - **Earnings Management: Reconciling the Views of Accounting Academics, Practitioners, and Regulators**. [Em linha]. 2000. [Consult. 10 Jul. 2014] Disponível em: <http://faculty.chicagobooth.edu/douglas.skinner/research/papers/3358109.pdf>

DECRETO-LEI n.º 159/2009 de 13 de Julho

DECRETO-LEI n.º 310/2009 de 26 de Outubro

DICIONÁRIO da Língua Portuguesa. Porto: Porto Editora, 2009.

DUARTE, Maria; RIBEIRO, Manuel - Contabilidade Criativas algumas abordagens. **Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas**. ISSN 1645-9237. VIII:93 (2007) 29-35.

FATT, James - **Ethics and the Accountant**. [Em linha]. 1995. [Consult. 10 Jul. 2014] Disponível em: <http://link.springer.com/article/10.1007%2F00872115#page-1>

FERREIRA, Augusta - Teoria Positiva da Contabilidade. **Revista de contabilidade e comércio**. ISSN 0874-8014. 234/235 (2003).

FRANCIS, Jennifer; LAFOND, Ryan; OLSSON, Per; SHIPPER, Katherine – **Cost of equity and earnings attributes**[Em linha]. 2004. [Consult. 10 Jul. 2014] Disponível em: http://econ.au.dk/fileadmin/Economics_Business/Education/Summer_University_2012/6308_Advanced_Financial_Accounting/Advanced_Financial_Accounting/7/flos-jae-2004.pdf

FREITAS, Guilhermina - **As características qualitativas definidas pelo IASB: alterações impostas pelo referencial *fair value***. [Em linha]. 2009. [Consult. 05 Mai. 2014] Disponível em: <http://www.otoc.pt/fotos/editor2/SNC%20-%20EstruturaConceptualDIS1409.pdf>

- FUJI, Alessandra; SLOMSKI, Valmor - Subjetivismo Responsável: Necessidade ou Ousadia no Estudo da Contabilidade. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**. ISSN 1519-7077. 14:33 (2003) 33-44.
- GINNER INCHAUSTI, Begona - Un vistazo a la Contabilidad Creativa. **Partida Doble**. ISSN 1133-7869. 21 (1992) 4-12.
- GONÇALVES, Armando - Contabilidade Criativa ou Engenharia Contabilística. **Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas**. ISSN 1645-9237. 6:67 (2005) 36-48.
- GONÇALVES, Cristina; FERNANDES, Joaquim – **O comportamento ético e o profissional de contabilidade**. Lisboa: Áreas Editora, 2012. ISBN 978-989-805-867-6.
- GONÇALVES, Cristina; SANTOS, Dolores; RODRIGO, José; FERNANDES, Sant’Ana – **Relato Financeiro: Interpretação e Análise**. 2.^a ed. Porto: Vida Económica, 2013. ISBN 978-972-788-657-9.
- GONÇALVES, Susana – Fraude de Relato Financeiro. **Revisores e Auditores**. ISSN 0870-3566. 52:1 (2011) 12-21.
- GRIFFITHS, Ian - **Creative Accounting: How to make your profits what you want them to be**. London: Routledge, 1988. ISBN 978-041-508-465-9.
- GUIMARÃES, Joaquim - Com o SNC, um novo 'TOC'. **Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas**. ISSN 1645-9237. 11: 34 (2010) 34-45.
- GUIMARÃES, Joaquim – **O Sistema Contabilístico**. [Em linha]. 2000. [Consult. 03 Mai. 2014] Disponível em: <http://www.infocontab.com.pt/download/SistemaConta.pdf>
- GUNNY, Katherine - **What are the consequences of real earnings management?** [Em linha]. 2005. [Consult. 10 Jul. 2014] Disponível em: http://w4.stern.nyu.edu/accounting/docs/speaker_papers/spring2005/Gunny_paper.pdf
- HEALY, Paul; PALEPU, Krishna - **Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: a review of the empirical disclosure literature**. [Em linha]. 2001. [Consult. 23 Jul. 2014] Disponível em: <https://tippie.uiowa.edu/accounting/mcgladrey/winterpapers/kothari1.pdf>

- HEALY, Paul; WHALEN, James - A review of the earnings management literature and its implications for standard settings. **Accounting Horizons**. 13:4 (1999) 365-383. doi: 10.2308/acch.1999.13.4.365
- HILL, Manuela; HILL, Andrew – **Investigação por Questionário**. 2.ª ed. Lisboa: Edições Silabo, 2009. ISBN 978-972-618-273-3.
- INANGA, E.; SEM, K. Comptabilité créative:une étude de cas et las dimensions mondiales du phénomène. **ABWA Journal**, 2009, 1 (2), 26-41.
- INFOPÉDIA. Porto: Porto Editora. [Em linha]. 2003-2014. [Consult. 04 Jan.2014]. Disponível em: <http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/fraude>
- JAMESON, Michael - **A practical guide to creative accounting**. London: Kogan Page; 1988. ISBN 978-185-091-611-6.
- JESUS, Tânia; SILVA, José; DUARTE, Manuela; SARMENTO, Manuela - **A contabilidade Criativa e a ética**. [Em linha]. 2012. [Consult. 03 Mar. 2014] Disponível em: <http://www.aeca1.org/xvencuentroaeca/cd/96h.pdf>
- JESUS, Tânia; SILVA, José; DUARTE, Manuela; SARMENTO, Manuela - Contabilidade Criativa. In **XIV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria**. OTOC, 2013.
- JONES, Michael - **Creative accounting, fraud and international scandals**. England: Willey, 2011. ISBN 978-0-470-05765-0.
- KRAEMER, Maria - **A maquiagem das demonstrações contábeis com a contabilidade criativa**. [Em linha]. 2005. [Consult. 10 Fev. 2014] Disponível em: <http://www.gestipolis.com/recursos5/docs/fn/amaquem.htm>
- LAÍNEZ GADEA, José; CALLAO GASTÓN, Susana - **Contabilidad Creativa**. Madrid: Civita Ediciones, 1999. ISBN 978-844-701-193-3.
- LISBOA, Lázaro – **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. Brasil: Editora atlas 2.ªed., 1997. ISBN 978-852-241-799-5.
- MARION, José - **Contabilidade empresarial**. 16.ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. ISBN 978-852-246-420-3.

- MARÓCO, João - **Análise estatística com utilização do SPSS**. 3.^a ed. Lisboa: Edições Sílabo, 2007. ISBN 978-972-618-452-2.
- MATOS, Hélder – **A Adoção do Sistema de Normalização Contabilística e o seu Impacto nas Demonstrações Financeiras**. [Texto policopiado]. Porto: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2011. Dissertação de mestrado.
- MATTESSICH, Richard - Accounting representation and the onion model of reality: a comparison with Baudrillard's order's of simulacra and his hyper reality. **Accounting organizations and society**. ISSN 0361-3682. 28:5 (2003) 443-470.
- MAYORAL, Juan - Un recorrido por la contabilidad positiva. **Revista Española de Financiación y Contabilidad**. ISSN 0210-2412. XXVII: 95 (1998) 395-426.
- MCNICHOLS, Maureen; WILSON, Peter - Evidence of Earnings Management from the Provision for Bad Debts. **Journal of Accounting Research** 26 (Supplement), 2000:1-31.
- MCKEE, Thomas - Why practice earnings management? In **Earnings management: an executive perspective**. Ohio: Thomson, 2005. ISBN 978-032-422-325-5. 23-34.
- MONTEIRO, Sónia – **Manual de Contabilidade Financeira**. Porto: Vida Económica, 2013. ISBN 978-972-788-651-7.
- MORAES, Aline - **Profissional Contábil – Uma Reflexão à Ética**. [Texto policopiado]. Brasília: Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, 2004. Dissertação de mestrado.
- MOREIRA, José - A manipulação dos resultados nas empresas: um contributo para o estudo do caso português. **Jornal de Contabilidade da Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade**. ISSN 0870-8789. XXXII: 373 (2008) 112-120.
- MOREIRA, José - **Are Financing need a constraint to earnings management? Evidence for Private Portuguese firms**. [Em linha]. 2006. [Consult. 28 Jul. 2014] Disponível em: <http://www.fep.up.pt/investigacao/cete/papers/dp0610.pdf>

- MULFORD, Charles; COMISKEY, Eugene - Earnings Management: A closer look. In **The financial numbers game: detecting creative accounting practices**. Wiley, 2005. ISBN 978-047-177-073-2. 57-88.
- NASER, Kamal - **Creative Financial Accounting: Its Nature and Use**. Hemel Hempstead: Prentice-Hall, 1993. ISBN 978-013-061-763-7.
- NOGUEIRA, J. - O justo valor e os riscos de fraude associados a activos. **Revista de contabilidade & finanças**. ISSN 1808-057X. 108 (2012) 4-15.
- NOSSA, Valcemiro – Novo Profissional. **Jornal A Gazeta**. [Em linha]. 2009. [Consult. 03 Mai. 2014] Disponível em: http://fucape.br/public/producao_cientifica/2/Artigo%20A%20Gazeta%20-%20Valcemiro%20Nossa.pdf
- NUNES, Marco – **Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas – Anotado**. Porto: Vida Económica, 2010. ISBN 978-972-788-364-6
- NUNES, Marco – **Manual da Formação Ética e Deontologia**. OTOC. 2012
- OLIVEIRA, G.; SOUZA, A. - **Actuação dos profissionais de contabilidade no conceito da ética**. [Em linha]. 2006. [Consult. 03 Mai. 2014] Disponível em: <http://www.revista.inf.br/contabeis07/pages/artigos/cc-edico7-anoIV-art04.pdf>
- PENMAN, Stephen - **Financial Statement Analysis and Security Valuation**. 5.^a ed. Glasgow, G, United Kingdom: McGraw – Hill Higher Education, 2012. ISBN 978-007-132-640-7.
- PEREIRA, Ana - Revisão da informação financeira prospectiva. **Revista Revisores & Empresas**. ISSN 0870-3566. 8: 34 (2006) 26-35.
- QUIVY, Raymond; CAMPENHOUT, Luc. - **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. 2.^a ed. Lisboa: Gradiva, 1998. ISBN 972-662-275-1.
- RONEN, Joshua; YAARI, Varda - **Earnings management: emerging insights in theory practice, and research**. New York; London: Springer series in accounting scholarship, 2007. ISBN 978-038-725-769-3.

- ROYCHOWDHURY, Sugata - Earnings Management Through Real Activities Manipulations. **Journal of Accounting and Economics**. ISSN 0165-4101. 42 (2006) 335-370.
- SÁ, António Lopes de – Ética como doutrina de conduta humana. **Ética Profissional**. 9.^aed. São Paulo: Atlas, 2009. ISBN 978-852-245-534-8. 102-146.
- SÁ, António; HOOG, Wilson - **Corrupção, Fraude e Contabilidade**. Curitiba: Juruá, 2010. ISBN: 978-853-623-692-6.
- SALUDAS, José - El perfil fiscal de la Contabilidad Creativa: Magia financeira o brujería contable? **Partida Doble**. ISSN 1133-7869. 98 (1999) 98-107.
- SANTOS, Ariovaldo dos; GRATERON, Ivan. Contabilidade Criativa e Responsabilidade dos Auditores. **Revista Contabilidade & Finanças- USP**. ISSN 1808-057X. 32 (2003) 7-22.
- SANTOS, José – **A contabilidade criativa: Abuso ou fraude fiscal**. [Em linha]. 2012. [Consult. 14 Jun. 2013] Disponível em <http://www.cije.up.pt/sites/default/files/files/Jos%C3%A9%20Maria%20dos%20Santos%20-%20Contabilidade%20Criativa.pdf>
- SARMENTO, Manuela; LOURENÇO, Manuel. A fraude contabilística e o ambiente empresarial. **Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas**. ISSN 1645-9237. IX: 103 (2008) 34-37.
- SCHIPPER, Katherine - Commentary on earnings management. **Accounting Horizons**. ISSN 1558-7975. 3:4 (1989) 91-102.
- SCHWARTZ, Kenneth - Accounting Changes by Corporations Facing Possible insolvency. **Journal of accounting, auditing & Finance**. ISSN 2160-4061. (1982) 32-43.
- SILVA, Amândio; CRAVO, Domingos – Conclusões da conferência internacional sobre planeamento fiscal. **Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas**. ISSN 1645-9237. IX:106 (2009) 23-26.
- SILVA, Fabiana; CUNHA, Marcos - Contabilidade Criativa e a ética profissional no contexto das informações aos usuários externos. [Em linha]. 2004. [Consult. 20 Mai. 2014] Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/35517669/Contabilidade-Criativa-e-Etica>.

SMITH, Terry - **Accounting for growth: Stripping the camouflage from company accounts.** London: Century books,1992. ISBN: 978-071-267-594-9.

STICKNEY, Clyde; WEIL, Roman - **Contabilidade financeira: uma introdução aos conceitos, métodos e usos.** São Paulo: Cengage Learning, 2001. ISBN 978-852-210-614-1.

STOLOWY, Hervé; BRETON, Gaétan - Accounts Manipulation: A Literature Review and Proposed Conceptual Framework. **Review of Accounting and Finance.** ISSN 1475-7702. 3:1 (2004) 5 - 92.

SWEENEY, Amy - Debt Covenant Violations and managers. Accounting Responses. **Journal of Accounting and Economics.** ISSN 1558-7975. 17 (1994) 281-308.

WATTS, Ross; ZIMMERMAN, Jerald - Towards a Positive Theory of the Determination of Accounting Standards. **Accounting Review.** 53: 1 (1978) 112-134. [Em linha]. [Consult. 20 Mai. 2014] Disponível em <http://dc346.4shared.com/doc/a1PAqWFX/preview.html>

WELLS, Joseph – Apropriação indevida de activos. In **Manual de fraude na empresa: prevenção e detecção.** 2.^a ed. Coimbra: Almedina, 2009. ISBN 978-972-403-757-8

YU, Frank - Analyst coverage and earnings management. **Journal of Financial Economics.** ISSN 0304-405X. 88:2 (2005) 245-271.

ZENDERSKY, Carlos – Gerenciamento de resultados em instituições financeiras no Brasil – 2000 a 2004. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis).

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Composição SNC

Sistema de Normalização Contabilística	
Estrutura Conceptual (EC)	<u>Aviso n.º 15652/2009. D.R. n.º 173, Série II de 2009-09-07</u>
Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras (BADF)	Diário da República, 1.ª série — N.º 133 — 13 de Julho de 2009
Modelos de Demonstrações Financeiras	<u>Portaria n.º 986/2009. D.R. n.º 173, Série I</u>
Código de Contas (CC)	<u>Portaria n.º 1011/2009</u>
NCRF NCRF – PE	<u>Aviso n.º 15654/2009. D.R. n.º 173, Série II de 2009-09-07</u> <u>Aviso n.º 15655/2009. D.R. n.º 173, Série II de 2009-09-07</u>
Normas Interpretativas (NI)	Diário da República, 2.ª série — N.º 173 — 7 de Setembro de 2009

APÊNDICE 2 – Composição EC

ESTRUTURA CONCEPTUAL		
Prefácio		§ 1
Introdução § 2 a 11	Finalidade	§ 2 a 4
	Âmbito	§ 5 a 7
	Conjunto completo de demonstrações financeiras	§ 8
	Utentes e as suas necessidades de informação	§ 9 a 11
Objectivo das demonstrações financeiras §12 a 21	Posição financeira, desempenho e alterações na posição financeira	§ 15 a 21
	Notas às demonstrações financeiras	§ 21
Pressupostos subjacentes § 22 e 23	Regime de acréscimo (periodização económica)	§ 22
	Continuidade	§ 23
Características qualitativas das demonstrações financeiras § 24 a 46	Compreensibilidade	§ 25
	Relevância	§ 26 a 28
	Materialidade	§ 29 e 30
	Fiabilidade	§ 31 a 38
	Representação fidedigna;	§ 33 e 34
	Substancia sobre a forma	§ 35
	Neutralidade	§ 36
	Prudência	§ 37
	Plenitude	§ 38
	Comparabilidade	§ 39 a 42
Constrangimentos à informação relevante e fiável	Tempestividade	§ 43
	Balanceamento entre benefício e custo	§ 44
	Balanceamento entre características qualitativas	§ 45
	Imagem verdadeira e apropriada/apresentação apropriada	§ 46
Elementos das demonstrações financeiras § 47 a 79	Posição financeira	§ 49 a 51
	Activos	§ 52 a 58
	Passivos	§ 59 a 63
	Capital próprio	§ 64 a 67
	Desempenho	§ 68 a 71
	Rendimentos	§ 72 a 75
	Gastos	§ 76 a 78
	Ajustamentos de manutenção do capital	§ 79
Reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras § 80 a 96	Probabilidade de benefícios económicos futuros	§ 83
	Fiabilidade da mensuração	§ 84 a 86
	Reconhecimentos de activos	§ 87 e 88
	Reconhecimento de passivos	§ 89
	Reconhecimento de rendimentos	§ 90 e 91
	Reconhecimento de gastos	§ 92 a 96
Mensuração dos elementos das demonstrações financeiras		§ 97 a 99
Conceitos de capital e manutenção de capital		§ 100 a 101
Conceitos de manutenção do capital e a determinação do lucro		§ 102 a 108

APÊNDICE 3 – NCRF 4

NCRF 4		
Objectivo		§ 1 e 2
Âmbito		§ 3 e 4
Definições		§ 5 e 6
Políticas contabilísticas § 7 a 26	Seleção e aplicação de políticas contabilísticas	§ 7 a 10
	Consistência de políticas contabilísticas	§ 11
	Alterações nas políticas contabilísticas	§ 12 a 16
	Aplicar alterações nas políticas contabilísticas	§ 17 e 18
	Aplicação retrospectiva	§ 19
	Limitações à aplicação retrospectiva	§ 20 a 24
	Divulgações	§ 25 a 26
Alterações nas estimativas contabilísticas § 27 a 35	Alterações nas estimativas contabilísticas	§ 27 a 33
	Divulgações	§ 34 e 35
Erros § 36 a 44	Limitações à reexpressão retrospectiva	§ 38 a 43
	Divulgação de erros de períodos anteriores	§ 44
Impraticabilidade com respeito à aplicação retrospectiva e à reexpressão retrospectiva		§ 45 a 48
Data de eficácia		§ 49

APÊNDICE 4 – Código deontológico dos técnicos oficiais de contas

Art. 1.º	• Âmbito de aplicação
Art. 2.º	• Deveres Gerais
Art. 3.º	• Princípios deontológicos gerais
Art. 4.º	• Independência e conflito de devedores
Art. 5.º	• Responsabilidade
Art. 6.º	• Competência profissional
Art. 7.º	• Princípios e normas contabilísticas
Art. 8.º	• Relações com a ordem e outras entidades
Art. 9.º	• Contrato escrito
Art. 10.º	• Confidencialidade
Art. 11.º	• Deveres de informação
Art. 12.º	• Direitos perante as entidades a quem prestam serviços
Art. 13.º	• Conflitos de interesses entre as entidades a quem prestam serviços
Art. 14.º	• Incompatibilidades e conflitos de interesses no exercício das funções de técnico oficial de contas
Art. 15.º	• Honorários
Art. 16.º	• Devolução de documentos
Art. 17.º	• Lealdade entre técnicos oficiais de contas
Art. 18.º	• Infracção deontológica
Art. 19.º	• Sociedades profissionais de técnicos oficiais de contas e sociedade de contabilidade
Art. 20.º	• Interpretação e integração de lacunas

APÊNDICE 5 – Questionário realizado aos TOC

QUESTIONÁRIO

A perceção dos Técnicos Oficiais de Contas face à contabilidade criativa

Este questionário encontra-se integrado numa investigação para o desenvolvimento da dissertação de mestrado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) – “Mestrado em Contabilidade e Análise Financeira” e tem como objetivo a perceção dos Técnicos Oficiais de Contas (TOC) face à contabilidade criativa.

É consabido que o objetivo principal da contabilidade é proporcionar informação útil e atempada aos diversos utilizadores, através das respetivas demonstrações financeiras, de modo a tomarem as melhores decisões.

Contudo, esta informação torna-se pouco útil se as mesmas não refletirem a real situação económico/financeira da empresa que, dado a flexibilidade das normas contabilísticas, é sempre possível a manipulação dos resultados que podemos designar por “contabilidade criativa”.

O questionário é anónimo, não devendo colocar a sua identificação em nenhuma das folhas, sendo garantido a confidencialidade em todo o processo.

Por favor, leia atentamente cada uma das questões solicitando que responda de forma sincera a todas as questões.

Agradecemos, antecipadamente a sua disponibilidade e colaboração.

Atenciosamente.

Tânia Ramalho

Mestranda em Contabilidade e Análise Financeira

tania.ramalho@gmail.com

José Luís Silva

Orientador da dissertação

jl Silva@iscal.ipl.pt

PARTE I

1. **Género:**

- Masculino Feminino

2. **Idade:**

- 20 - 30 anos 30 - 40 anos
 40 - 50 anos > 50 anos

3. **Habilitações:**

- Ensino Secundário Bacharelato Licenciatura
 Pós-Graduação Mestrado Doutoramento

4. **Área de Formação:**

- Contabilidade Auditoria Gestão
 Economia Finanças Outra

5. **Exerce a profissão de Técnico Oficial de Contas (TOC)?**

- Sim Não

6. **Há quantos anos exerce a profissão na área da contabilidade?**

- < 5 anos 6 - 10 anos 11 - 15 anos
 16 - 20 anos 21 - 30 anos > 30 anos

PARTE II

1. O que entende por contabilidade criativa. Escolha apenas uma opção.

- Utilização dos conhecimentos das normas contabilísticas para manipulação dos valores das demonstrações financeiras.
- Manipulação dos valores das demonstrações financeiras com incumprimento dos normativos contabilísticos.

2. Indique qual o seu grau de concordância sobre a temática Contabilidade Criativa.

Em que:

- 1 - Discordo totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Não discordo nem concordo
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo totalmente

	1	2	3	4	5
2.1. O principal objetivo da contabilidade criativa é alterar os valores das demonstrações financeiras.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2. A contabilidade criativa por si só não constitui um atropelo aos normativos contabilísticos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.3. A contabilidade criativa está subjacente nas normas contabilísticas dado grau de subjetividade das próprias normas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.4. A contabilidade criativa respeita os normativos contabilísticos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. Indique qual o seu grau de desconforto na aplicação das seguintes práticas de contabilidade criativa. Em que:

- 1 - Máximo desconforto
- 2 - Grande desconforto
- 3 - Razoável desconforto
- 4 - Algum desconforto
- 5 - Nenhum desconforto

	1	2	3	4	5
3.1. Reconhecimento de gastos no ano corrente que estão previstos para o ano seguinte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2. Reconhecimento do rédito de serviços faturados e cobrados mas ainda não prestados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3. Registo contabilístico de gastos como ativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4. Apresentação de dívidas correntes no balanço como não correntes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.5. Mensuração dos inventários optando pela fórmula de custeio mais favorável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	1	2	3	4	5
3.6. Alteração de estimativas de provisões para modificação do resultado do período	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.7. Omissão de informação obrigatória nas notas do anexo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4. Numa escala de 1 a 5 indique se na sua atividade considera que já utilizou a contabilidade criativa. Em que:

1 - Nunca

2 - Raras vezes

3 - Algumas vezes

4 - Muitas vezes

5 - Sempre

	1	2	3	4	5
4.1. No âmbito da sua atividade profissional considera que já fez uso da contabilidade criativa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. Qual o seu grau de concordância entre a contabilidade criativa e a ética profissional.

Em que:

1 - Discordo totalmente

2 - Discordo

3 - Não discordo nem concordo

4 - Concordo

5 - Concordo totalmente

	1	2	3	4	5
5.1. As práticas de contabilidade criativa comprometem os princípios éticos da profissão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2. Os profissionais devem aconselhar às entidades onde exercem funções as possíveis práticas de contabilidade criativa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3. Aceitaria uma proposta de trabalho onde práticas de contabilidade criativa fossem incentivadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

